



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	09
Sec. de Estado da Administração.....	09
Secretaria de Assistência Social.....	17
Secretaria do Estado de Saúde.....	17
Secretaria de Estado de Educação.....	20
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	21
Sec. de Estado de Justiça.....	23
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	24
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	33
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	34
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	34
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	35
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	36
Ineditoriais.....	37

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13831, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Regulamenta o procedimento para avaliação do Adicional de Produtividade instituído pela Lei nº 1948, de 28 de agosto de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1948, de 28 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº. 1948, de 28 de agosto de 2008, que "Estende benefício da Lei nº 1.068, de 19 de abril de 2002 aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN".

Art. 2º A Gratificação de Atividade Específica – GAE, instituída pelo artigo 2º, IV da Lei nº 1.068 de 19 de abril de 2002, é devida aos servidores efetivos pertencentes aos Grupos Ocupacionais de Atividades de Nível Superior – ANS

300, Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800 e Apoio Operacional de Serviços Diversos – ASD 900, lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, nos termos da tabela constante do Anexo único da Lei nº 1948, de 28 de agosto de 2008.

Art. 3º O valor da GAE será o previsto no Anexo I deste Decreto, apurado em razão dos pontos acumulados no mês, decorrentes da execução das atividades especificadas, observando o disposto no artigo 6º deste Decreto.

Parágrafo único. A meta acumulada nos meses de apuração para o Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS 300 é de 3.600 (três mil e seiscentos pontos), Grupo Ocupacional Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800 é de 1.600 (mil e seiscentos pontos) e o Grupo Ocupacional de Serviços Diversos – ASD 900 é de 800 (oitocentos pontos).

Art. 4º O cumprimento da meta será apurado em ficha de apuração mensal de metas constantes no Anexo III deste Decreto, onde serão relacionadas as atividades efetivamente executadas pelo servidor, observando o Grupo Ocupacional a que pertence a quantidade de atos executados e o valor em pontos equivalentes a cada tarefa constante do Anexo II, e tabelas obtendo-se o somatório dos pontos produzidos no mês, que permitirá enquadrar o servidor em uma das faixas estabelecidas no Anexo I.

§ 1º Os pontos obtidos no período avaliado não poderão ser, em hipótese alguma, computados para o período subsequente.

§ 2º A apuração mensal de metas referentes ao período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 (trinta), será avaliada pela chefia imediata.

Art. 5º A chefia imediata em que se encontrar lotado o servidor que fizer jus à gratificação ora regulamentada deverá encaminhar a ficha mensal de apuração de metas à Gerência de Administração, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da apuração.

Art. 6º A percepção da GAE fica condicionada à assiduidade do servidor, na forma estabelecida no Parágrafo único deste artigo, ressalvadas apenas as faltas por motivo de doença,

desde que comprovada por atestado médico referendado pelo Centro de Perícia Médica da SEAD.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo o servidor perderá a Gratificação de Atividade Específica – GAE:

I – do respectivo mês, se tiver 1 (uma) falta;

II – do respectivo mês e do mês subsequente se tiver 3 (três) faltas;

III – do respectivo mês e dos dois meses subsequentes, ao completar 6 (seis) faltas.

Art. 7º Aos servidores efetivos de que trata o caput do artigo 2º deste Decreto, ocupantes dos cargos relacionados no Anexo único da Lei nº 1948, de 28 de agosto de 2008, quando investidos em Cargo Comissionado no âmbito da SEPLAN, é devida a GAE equivalente ao cumprimento da meta estabelecida no artigo 4º deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral Adjunto

ANEXO I

Metas Mensais dos Grupos Ocupacionais

Grupo Ocupacional	Cumprimento da Meta (Pontos Acumulados no mês)	Percentual	Valor da GAE (Reais – R\$)
Atividades de Nível Superior – ANS 300	2701 a 3600	100%	660,00
	1801 a 2700	75%	495,00
	1081 a 1800	50%	330,00
Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800	1201 a 1600	100%	440,00
	801 a 1200	75%	330,00
	481 a 800	50%	220,00
Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900	0 a 480	30%	132,00
	601 a 800	100%	330,00
	401 a 600	75%	247,00
	241 a 400	50%	165,00
	0 a 240	30%	99,00

ANEXO II
Metas Mensais dos Grupos Ocupacionais

TABELA I
Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS 300

TAREFAS EXECUTADAS	PONTOS
Controlar e Numerar Atos Oficiais	01
Elaboração de Decretos	03
Conferência de documentos – por documento	
Controle e encaminhamento de Correspondência Oficial	10
Atendimento ao Público	
Análise e parecer em documentos Oficiais	
Consultas Diversas	20
Participação de treinamentos, avaliações e reuniões	
Redigir e Revisar Atos Oficiais	30
Elaboração de Portarias	
Requisição de Informação de outros Órgãos	
Cópia de segurança (Backup) e restauração de dados (Restore)	50
Manutenção dos e-mails da SEPLAN – por dia	
Manutenção do funcionamento dos clientes da rede lógica e física da Secretaria	
Elaboração de mensagem e projeto de lei	
Consolidação das propostas ao PPA das Unidades Orçamentárias	
Configuração e instalação de computadores, impressoras, scanners, data-show e outros equipamentos	
Criação de manuais de sistemas	
Hospedar sites do Estado	
Definição e configuração de políticas/regras de segurança	
Desenvolver a interface gráfica dos sistemas para interação com o usuário	100
Elaborar alterações, ajustes e correções no PPA	
Elaborar relatórios, diagnósticos, questionários ou catálogos	
Inserir e excluir das Unidades Orçamentárias, Programas, Ações, Projetos e Atividades no SIPLAG	
Participação em Cursos, Fóruns, Feiras e Seminários dentro do Estado	
Reuniões internas para correção das discrepâncias entre o PPA e o Orçamento	
Visita Técnica	
Acompanhamento das folhas de Pagamento – por documento	
Acompanhamento das Emendas Parlamentares – por documento	
Acompanhamento do limite de redução e suplementação das Unidades Orçamentárias	
Acompanhamento da Receita do Estado	
Administrar e controlar do domínio "ro.gov.br"	
Manutenção, instalação, configuração e estruturação de redes	150
Manutenção, instalação e configuração de servidores	
Prover o acesso a internet para os órgãos que necessitarem	
Análise e acompanhamento de Programas, Projetos, Ações e Atividades das unidades Orçamentárias	
Distribuir, instalar e configurar softwares desenvolvidos pela GIN	
Elaborar Manual de Avaliação do PPA	
Participar da elaboração do Quadro de Detalhamento da dotação - QDD	
Participar a Elaboração dos Manuais para a LOA	150
Lançamento de ND dos Decretos aprovados e publicados no SIAFEM	
Lançamento de ND das Portarias aprovadas e publicadas no SIAFEM	
Lançamento de ND e NL para a liberação de recursos no SIAFEM	
Liberação das Folhas de Pagamento	
Liberação das Emendas Parlamentares	
Liberação de recursos mensal da rolagem de cotas financeiras no SIAFEM	
Orientação para as Unidades Orçamentárias sobre o Orçamento	
Orientação para as Unidades Orçamentárias sobre o PPA	
Acompanhamento de PPA – por dia	
Acompanhamento da elaboração do Orçamento Anual – por dia	
Acompanhamento da execução do Orçamento Geral do Estado	
Análise de Proposta Orçamentária das Unidades Setoriais para a elaboração da LOA – por proposta	
Análise de Proposta Orçamentária das Unidades Setoriais para a elaboração do PPA – por proposta	
Avaliação do PPA	
Controle de gastos com pessoal das Unidades Orçamentárias	
Efetuar estudos para aprimorar as Técnicas Orçamentárias	180
Elaboração de Prestação de Contas	
Elaboração de Estudos Econômicos	
Elaboração do Orçamento Anual	
Elaboração de Projetos	
Elaboração de projeções orçamentárias	
Inserção de dados de novas Unidades Orçamentárias, Fundos, Fundações e Institutos no SIAFEM	
Liberação de recursos para as Unidades Orçamentárias no SIAFEM	
Orientação técnica	
Participar da elaboração da LDO – por dia	
Pesquisa e Estudos Técnicos	
Acompanhamento e procedimento em Processos Administrativos em órgãos ou entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal	
Acompanhar e vistoriar o patrimônio da SEPLAN localizado em diversos órgãos	
Analisar e modelar sistemas	
Baixar normas de funcionamento as unidades subordinada	
Decisão em vista de processo	
Avaliação e revisão de relatórios	
Desenvolvimento, manutenção e codificação de sistemas	
Controle da execução orçamentária das despesas das Unidades Orçamentárias no SIAFEM	200
Elaboração de Balancete de Material e Patrimônio Mensal	
Elaboração de Relatório Estatístico	
Elaboração de Projeto Básico	
Elaboração de lista de convidados, coordenar a confecção, expedição e controle de convites para as solenidades oficiais e/ou protocolares	

Emissão de Parecer	
Emissão de Documentos Contábeis – apenas para Contador	
Lançamento de Decretos e Portarias no SIAFEM	
Liberação de cotas financeiras para as Unidades Orçamentárias	
Organizar e executar eventos	200
Outros Serviços de Natureza Superior designados pelo Chefe imediato – por tarefa	
Participação em Cursos, Fóruns, Feiras e Seminários fora do Estado	
Participação em Tomada de Contas Especial	

TABELA II

Grupo Ocupacional Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800

TAREFAS EXECUTADAS	PONTOS
Controlar e Numerar Atos Oficiais	
Digitação de Faltas	01
Formalização de Processo	
Acompanhar a publicação de atos legislativos	
Conferência de Frequência	02
Registro na Agenda Prévia de Convites Recebidos – por procedimento	
Análise, despacho em processo, ofício, memorando e requerimento	
Arquivamento e desarmavimento de ficha funcional	
Arquivamento e desarmavimento de frequência	
Atualização das fichas de registros financeiros	
Conferência da ficha de apuração de metas da GAE	03
Elaboração de decretos	
Elaboração de atos de exoneração e demissão	
Elaboração de atos de nomeação	
Entrada e saída de processos	
Preenchimento de guia de remessa de documentos diversos	
Preenchimento de guia para fotocópias de documentos	
Encaminhamento e recebimento de e-mail	
Análise de processos	
Arquivamento e desarmavimento de documentos diversos	
Confeção do registro individual de ponto	
Controle do quantitativo de cargos comissionado existentes e vagos	
Controle, e anotação de ocorrência de pessoal	
Conferência de documentação das Unidades Orçamentárias	
Despachos diversos	
Despacho em processo referente ao pagamento de pessoal	
Digitação de alteração e concessão de férias	
Digitação de licença médica	
Elaboração de decreto de cedência	05
Emissão de certidões e guias	
Emissão de declaração de vínculo empregatício	
Emissão de boletim e certidão de frequência	
Emissão de notificação de férias	
Outras tarefas não relacionadas quando designadas pelo Chefe Imediato	
Recebimento de frequência	
Recebimento, registro, autuação, codificação de documentos, processos e correspondências	
Recepção, informação e controle de processos e/ou documentos por procedimentos	
Registro de entrada de saída de documentos diversos	
Tombamento, registro e etiquetagem	
Acompanhamento e recebimento de Serviços Prestados	
Análise e Saneamento de Procedimentos Administrativos	
Análise de documentos referentes à nomeação para cargo em comissão para implantação em folha de pagamento	
Atendimento ao público	
Atualização de registros de controle através de mapas específicos	
Conferência de Documentos – por documento	
Controle e Encaminhamento de Correspondência Oficial	
Controle financeiro, processamento e pagamento das despesas	
Controle de patrimônio – por dia	
Controle de protocolo	
Controle da entrada e saída de materiais	
Controle de distribuição do Diário Oficial	
Despachos em processo administrativo	
Elaboração, alimentação e manutenção de banco de dados ou sistemas de informação	10
Elaboração de concessão de diárias	
Elaboração de demonstrativo analíticos mensais da execução orçamentária e acompanhamento financeiro	
Elaboração de Planilhas, gráficos, tabelas e quadros	
Elaboração de Relatório, diagnósticos, questionários ou catálogos	
Emissão de Termo de Responsabilidade, Adjudicação, Homologação e Ratificação	
Emissão e Controle de Requisições	
Emissão, registro, controle e anulação de nota de autorização de despesa	
Encaminhar informações para o órgão central	
Execução de nota de empenho, Programa de desembolso e liquidação	
Formatação e paginação para o Diário Oficial – por documento	
Organização e Atualização da Agenda de Autoridades	
Organização e manutenção de arquivo	
Orientar, prestar informações e receber reclamações	
Catologação e classificação	
Controle do suprimento de fundo	15
Controle de Convênios	



Digitação de expediente		Atualização das fichas de registros financeiros	
Digitação de editais		Conferência da ficha de apuração de metas da GAE	03
Solicitação de passagens aéreas e terrestres		Elaboração de decretos	
Solicitação de diárias		Elaboração de atos de exoneração e demissão	
Seleção, indicação e acompanhamento do desempenho de candidatos a bolsas de pesquisa		Elaboração de atos de nomeação	
Controlar e encaminhar folhas de Frequência		Entrada e saída de processos	
Consultas diversas		Preenchimento de guia de remessa de documentos diversos	
Emissão de Notas de Débitos		Preenchimento de guia para fotocópias de documentos	
Participação de treinamentos, avaliações e reuniões		Encaminhamento e recebimento de e-mail	
Receber e encaminhar Notificação de Férias	20	Análise de processos	
Registro contábil a receita e a despesa de orçamento e créditos adicionais		Arquivamento e desarquivamento de documentos diversos	
Registro e controle de notas de empenho		Confeção do registro individual de ponto	
Análise e acompanhamento da evolução das despesas do Estado		Controle do quantitativo de cargos comissionado existentes e vagos	
Emissão, anulação e consultas à NC, NE, NL e PD		Controle, e anotação de ocorrência de pessoal	
Elaboração de programação anual de férias		Conferência de documentação das Unidades Orçamentárias	
Elaboração de Agenda Oficial		Despachos diversos	
Elaboração de Portarias		Despacho em processo referente ao pagamento de pessoal	
Emissão de ficha financeira e cadastral	30	Digitação de alteração e concessão de férias	
Emissão, registro, controle e anulação de nota de autorização de despesa		Digitação de licença médica	05
Formalização e registro de Processos		Elaboração de decreto de cedência	
Levantamento e recuperação de dados e/ou informações estatísticas		Emissão de certidões e guias	
Acompanhar o recebimento de material e patrimônio		Emissão de declaração de vínculo empregatício	
Conferência da Folha de Pagamento		Emissão de boletim e certidão de frequência	
Cópia de segurança (Backup) e restauração de dados (Restore)		Emissão de notificação de férias	
Manutenção dos e-mails da SEPLAN – por dia		Outras tarefas não relacionadas quando designadas pelo Chefe Imediato	
Manutenção do funcionamento dos clientes da rede lógica e física da Secretaria		Recebimento, registro, autuação, codificação de documentos, processos e correspondências	
Elaboração de Memorando		Recepção, informação e controle de processos e/ou documentos por procedimentos	
Elaboração de Ofício	50	Registro de entrada de saída de documentos diversos	
Elaboração de Resumo Técnico		Tombamento, registro e etiquetagem	
Execução de empenho, liquidação e programação de desembolso das folhas de pagamento de pessoal da SEPLAN		Acompanhamento e recebimento de Serviços Prestados	10
Realização de pesquisas aplicadas, voltadas para a realidade da Administração Pública		Análise e Saneamento de Procedimentos Administrativos	
Requisição de informação a outros órgãos		Análise de documentos referentes à nomeação para cargo em comissão para implantação em folha de pagamento	
Controle e distribuição de material de consumo - por dia	80	Atendimento ao público	
Configuração e instalação de computadores, impressoras, scanners, data-show e outros equipamentos		Atualização de registros de controle através de mapas específicos	
Criação de manuais de sistemas		Conferência de Documentos – por documento	
Desenvolver a interface gráfica dos sistemas para interação com o usuário	100	Controle e Encaminhamento de Correspondência Oficial	
Hospedar sites do Estado		Controle financeiro, processamento e pagamento das despesas	
Definição e configuração de políticas/regras de segurança		Controle de patrimônio – por dia	
Participação em Cursos, Fóruns, Feiras e Seminários dentro do Estado		Controle de protocolo	
Administrar e controlar o domínio “ro.gov.br”		Controle da entrada e saída de materiais	
Distribuir, instalar e configurar softwares desenvolvidos pela GIN		Controle de distribuição do Diário Oficial	
Manutenção, instalação, configuração e estruturação de redes		Despachos em processo administrativo	
Manutenção, instalação e configuração de servidores	150	Elaboração, alimentação e manutenção de banco de dados ou sistemas de informação	
Prover o acesso a internet para os órgãos que necessitarem		Elaboração de concessão de diárias	
Elaboração de projeções orçamentária		Elaboração de demonstrativo analíticos mensais da execução orçamentária e acompanhamento financeiro	
Planejar e Coordenar a recepção e execução de programas de visitas		Elaboração de Planilhas, gráficos, tabelas e quadros	
Acompanhamento do Plano Plurianual – por dia		Elaboração de Relatório, diagnósticos, questionários ou catálogos	
Elaboração de Prestação de Contas		Emissão de Termo de Responsabilidade, Adjudicação, Homologação e Ratificação	
Elaboração de Estudos Econômicos		Emissão e Controle de Requisições	
Elaboração do Orçamento Anual	180	Emissão, registro, controle e anulação de nota de autorização de despesa	
Elaboração de Projetos		Encaminhar informações para o órgão central	
Elaboração de projeções orçamentárias		Execução de nota de empenho, Programa de desembolso e liquidação	
Orientação técnica		Formatação e paginação para o Diário Oficial – por documento	
Secretaria executiva – por dia de expediente		Organização e Atualização da Agenda de Autoridades	
Acompanhamento e procedimento em Processos Administrativos em órgãos ou entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal	200	Organização e manutenção de arquivo	
Acompanhar e vistoriar o patrimônio da SEPLAN localizado em diversos órgãos		Orientar, prestar informações e receber reclamações	
Analisar e modelar sistemas		Catologação e classificação	
Baixar normas de funcionamento as unidades subordinada		Controle do suprimento de fundo	
Decisão em vista de processo		Controle de Convênios	
Avaliação e revisão de relatórios		Digitação de expediente	15
Desenvolvimento, manutenção e codificação de sistemas		Digitação de editais	
Elaboração de Balancete de Material e Patrimônio Mensal		Solicitação de passagens aéreas e terrestres	
Elaboração de Relatório Estatístico		Solicitação de diárias	
Elaboração de Projeto Básico		Seleção, indicação e acompanhamento do desempenho de candidatos a bolsas de pesquisa	
Elaboração de lista de convidados, coordenar a confecção, expedição e controle de convites para as solenidades oficiais e/ou protocolares		Controlar e encaminhar folhas de Frequência	
Emissão de Parecer		Consultas diversas	
Emissão de Documentos Contábeis – apenas para Contador		Emissão de Notas de Débitos	
Organizar e executar eventos		Participação em treinamentos, avaliações e reuniões	
Outros Serviços designados pelo Chefe imediato – por tarefa		Receber e encaminhar Notificação de Férias	
Participação em Cursos, Fóruns, Feiras e Seminários fora do Estado		Registro contábil a receita e a despesa de orçamento e créditos adicionais	20
		Registro e controle de notas de empenho	
		Análise e acompanhamento da evolução das despesas do Estado	
		Emissão, anulação e consultas à NC, NE, NL e PD	
		Elaboração de programação anual de férias	
		Elaboração de Agenda Oficial	
		Elaboração de Portarias	30
		Emissão de ficha financeira e cadastral	
		Emissão, registro, controle e anulação de nota de autorização de despesa	
		Formalização e registro de Processos	
		Levantamento e recuperação de dados e/ou informações estatísticas	

TABELA III

Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900

TAREFAS EXECUTADAS	PONTOS
Controlar e Numerar Atos Oficiais	
Digitação de Faltas	01
Formalização de Processo	
Acompanhar a publicação de atos legislativos	
Conferência de Frequência	02
Registro na Agenda Prévia de Convites Recebidos – por procedimento	
Análise, despacho em processo, ofício, memorando e requerimento	
Arquivamento e desarquivamento de ficha funcional	
Arquivamento e desarquivamento de frequência	

Acompanhar o recebimento de material e patrimônio	
Conferência da Folha de Pagamento	
Elaboração de Memorando	
Elaboração de Ofício	50
Elaboração de Resumo Técnico	
Execução de empenho, liquidação e programação de desembolso das folhas de pagamento de pessoal da SEPLAN	50
Realização de pesquisas aplicadas, voltadas para a realidade da Administração Pública	
Requisição de informação a outros órgãos	
Controle e distribuição de material de consumo - por dia	80
Participação em Cursos, Fóruns, Feiras e Seminários dentro do Estado	100
Elaboração de projeções orçamentária	
Planejar e Coordenar a recepção e execução de programas de visitas	150
Acompanhamento do Plano Plurianual – por dia	
Elaboração de Prestação de Contas	
Elaboração de Estudos Econômicos	
Elaboração do Orçamento Anual	180
Elaboração de Projetos	
Elaboração de projeções orçamentárias	
Orientação técnica	
Secretaria executiva – por dia de expediente	
Acompanhamento e procedimento em Processos Administrativos em órgãos ou entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal	
Acompanhar e vistoriar o patrimônio da SEPLAN localizado em diversos órgãos	
Elaboração de Balancete de Material e Patrimônio Mensal	
Elaboração de Relatório Estatístico	
Elaboração de Projeto Básico	
Elaboração de lista de convidados, coordenar a confecção, expedição e controle de convites para as solenidades oficiais e/ou protocolares	200
Emissão de Parecer	
Emissão de Documentos Contábeis – apenas para Contador	
Organizar e executar eventos	
Outros Serviços designados pelo Chefe imediato – por tarefa	
Participação em Cursos, Fóruns, Feiras e Seminários fora do Estado	

TABELA IV

Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900

Por dia de expediente na condução de veículos oficiais – apenas para o Cargo de Motorista	40
Por dia de expediente nas atividades de limpeza, copa e cozinha – apenas para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais	40
Por dia de expediente nas atividades de manutenção de prédios e equipamentos – apenas para os Cargos de Oficial de Manutenção e Auxiliar Oficial de Manutenção	40

ANEXO III**FICHA MENSAL DE APURAÇÃO DE METAS**

Nome do Servidor:			Período de Apuração:	
			____/____/____ à ____/____/____	
Cargo:	Matrícula:	Lotação:	Sub-Lotação:	
Data	Especificação da Tarefa	Quantidade	Valor Unitário (pontos)	Total (pontos)
			Total de Pontos	
(Assinatura Chefe Imediato)	(Ass. Responsável pela Conferência das Atividades)	(Assinatura do Servidor)	Percentual Atingido	
			%	

DECRETO Nº 13875, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

Torna sem efeito nomeação de candidato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o acórdão, já transitado em julgado, no Mandado de Segurança nº 200.000.2004.0052583, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que denegou a segurança nos termos do voto do relator, por unanimidade, e cassou a liminar anteriormente concedida;

Considerando o teor do Ofício nº 026/2008-Comissão Especial/SESDEC/PC/RO, de 15 de outubro de 2008; e

Considerando a Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito, a nomeação do candidato **MAURO MUNDIM NERY**, nomeado através do Decreto nº 13794, de 25 de agosto de 2008, para ocupar o cargo efetivo de Perito Criminal, na especialidade de Engenharia Agrônoma, do Quadro de Carreira da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Decreto nº 13876, de 24 de outubro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.550.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 2º da Lei nº 1.952, de 17 de setembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 8.550.000,00 (Oito milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente da anulação da Nota de Empenho nº 0290, de 08 de outubro de 2007 em atendimento ao dispositivo legal constante do artigo 38 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Código	Especificação			
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP				8.550.000,00
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICO	4.4.90.51	0100	8.550.000,00
TOTAL				8.550.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Código	Especificação			
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP				
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	A	0100	8.550.000,00
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	S	0100	8.550.000,00
TOTAL				8.550.000,00

Decreto nº 13877, de 24 de outubro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 790.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Código	Especificação			
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				790.000,00
17.012.10.122.1015.2407	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	790.000,00
TOTAL				790.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Código	Especificação			
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				790.000,00
17.012.10.122.1015.2407	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	240.000,00
		3.1.91.13	0100	550.000,00
TOTAL				790.000,00

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00143-00/2008**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de envelopes timbrados, para atender a CGAG, no valor total de **R\$ 6.805,00 (Seis mil, oitocentos e cinco reais)**, em favor da empresa **DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA & CIA LTDA**, conforme Parecer/ASSEJUR/CGAG acostado as fls. 25 a 27, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2008.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.805,00 (seis mil, oitocentos e cinco reais)**, com base no Parecer/ASSEJUR/CGAG-2008, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2008.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 049/2008/CEL/ SUPEL/ RO

O Coordenador Geral de Apoio a Governadoria, torna público aos interessados, que a Carta Convite acima citada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de medalhas ("Medalhas do Mérito da Casa Militar") e acessórios**, para atender ao Gabinete Militar/CGAG, referente ao **Processo Administrativo Nº 01-1109.00127-00/2008/CGAG/RO**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **O. P. NASCIMENTO**, a qual foi vencedora do certame no valor global de **R\$-29.000,00 (vinte e nove mil reais)**. Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2008. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00162-00/2008**, que foi dispensada a licitação objetivando a prestação de serviços de dedetização e desratização para atender a Residência Oficial/CGAG, no valor total de **R\$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais)**, em favor da empresa **TOMAZELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme Parecer/ ASSEJUR/CGAG acostado as fls. 15 a 17, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2008.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)**, com base no Parecer/ASSEJUR/CGAG-2008, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2008.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

SUPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 028/2008/CPLMS/SUPEL**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações De Materiais e Serviços - CPLMS, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 13.775, publicado no DOE no dia 18 de Agosto de 2008**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **CONVITE**, do tipo **Menor Preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.1501.00277-00/2008/SESDEC/RO**.

OBJETO: Aquisição de material permanente (material para laboratório), para atender o **Laboratório Central do Departamento de Polícia Técnica e Científica da Polícia Civil**, a pedido da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Justificativa de Compras).

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2.154 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 06 de Novembro de 2008, às 10:00 horas - HORÁRIO DE RONDÔNIA

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias - Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801.483 - Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, pelas empresas devidamente cadastradas na SUPEL. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CPLMS, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento à Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços.

Porto Velho/RO, **21 de Outubro de 2008.**

EMERSON SANTOS CIOFFI
Presidente da CPLMS/SUPEL
MAT.:300070479

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.765,**

publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia**, edição do dia **11 de agosto de 2008**, torna público aos interessados, em especial às empresas interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2008/SUPEL/RO**, alusivo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.05769-00/2008/SEDUC/RO**, que por erro formal de digitação, o aviso de licitação foi retificado, a saber:

ONDE SE LÊ:

"Processo Administrativo nº 01.1601.05576-00/2008/SEDUC/RO"

LEIA-SE:

"Processo Administrativo nº 01.1601.05769-00/2008/SEDUC/RO"

Permanecendo inalterados os demais dizeres contidos no edital de licitação.

Porto Velho - RO, 28 de outubro de 2008.

ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/08/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00699-00/2008

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, designada através do Decreto nº. 13.776, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/08/CELOS/SUPEL/RO**, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00699-00/2008-DER/RO, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-470, TRECHO: BR-364 / LINHA 614, SENDO: BSCC (2,50 X 2,50) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 55,65; BTCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 56,99; BDCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 58,89, no(s) município(s) de VALE DO PARAISO/RO**, na Sessão realizada no dia 24 de outubro de 2008, às 08:00, conforme segue: ".... No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase as empresas: : **ML CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA e CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA.** DA DECISÃO DA COMISSÃO: Após análise e conferência do conteúdo das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas supracitadas, e em conformidade com parecer técnico emitido pelo DER/RO, despacho fls 489/490 dos autos, com base no Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, esta Comissão, por unanimidade de seus membros, julgou e decidiu, **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas: **ML CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar em sua planilha de preços valor do quilograma do cimento abaixo do valor de mercado; por não apresentar cálculo de transporte de cimento, areia e brita; a formatação das composições apresentadas, não obedeceu ao padrão utilizado pelo DER-RO para as obras

Rodoviárias; **CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA**, por apresentar em sua em sua planilha de preços valor do quilograma do cimento abaixo do valor de mercado; também não foram computadas as distâncias de transportes de areia e brita para os diversos bueiros; nas composições de bueiros e bocas foi informada o FCK 10 Mpa e no demonstrativo, foi apresentada o FCK 15 Mpa e **CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA** por indicar na composição no Km 56,99 berço em concreto, sendo que o corpo de BDTC D 1,00m é com berço em cascalho; na argamassa de cimento e areia 1:3, foi calculado pela empresa a quantidade de cimento de 450,0 Kg/m3 enquanto o DER/RO utiliza a quantidade de 490,0 Kg/ m3; nas composições, não aparecem os cálculos de transportes de cimento, areia e brita, apenas citação de estar incluso no preço final . Em face do exposto o Presidente da Comissão, declarou o certame **FRACASSADO ...**"

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Publique-se.

Porto Velho, 24 de outubro de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 211/2008/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765, de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº 211/2008/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02840-00/2008.

OBJETO: Aquisição de material didático, para atender aos Núcleos e Centros da Subgerência de Educação Especial: CAS – Centro de capacitação de profissionais da educação e de atendimento às pessoas com surdez, CAP – Centro de apoio pedagógico e de atendimento às pessoas com deficiência visual, NAEDI – Núcleo de apoio a educação inclusiva, NAAH/S – Núcleo de atividades de altas habilidades / superdotação, e para atender vinte e seis salas de recursos nas áreas de deficiência mental, múltipla, auditiva e visual na capital e no interior do Estado, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Termo de Referência e demais Anexos deste edital.

FONTE DE RECURSOS: 118 – Recursos do Tesouro – FUNDEF
PROJETO ATIVIDADE: 2.742 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 11 de Novembro 2008, às 09h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 22 de outubro de 2008.

ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2008/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765, de 11 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma

PRESENCIAL, sob o nº 214/2008/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.04679-00/2008

OBJETO: Aquisição de insumos para reforma, adequação, manutenção corretiva, visando atender as necessidades das futuras instalações da Representação de Ensino de Cacoal/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro - Exercício corrente
PROJETO ATIVIDADE: 1015.2382 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/33.90.39.
DATA DE ABERTURA: 14 de Novembro 2008, às 09h:00min.

LOCAL: Na Representação de Ensino de Cacoal, situado a Av. Guaporé nº. 2236, no Município de Cacoal – RO – CEP 78.975-000 – Fone: (69) 3441-5428.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, pelas empresas devidamente cadastradas na SUPEL, mediante requerimento à Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Educação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CPL/SEDUC, no endereço supra citado.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 23 de outubro de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2008/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual Nº 13.777 de 18 de Agosto de 2008**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 130/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO na forma de execução indireta sob, regime de empreitada por preço global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como

interessada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2008
HORÁRIO: 10:00 horas (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.000243-00/2008/SESDEC/RO

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso Integrado de Mergulho Autônomo para formação de instrutor, com expedição de certificado de instrutor, padrão internacional CMAS, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – ANEXO I.

FONTE DE RECURSOS: 3212 – Convênios e outras transferências federais
PROJETO ATIVIDADE: 1276
FONTE DE DESPESA: 33.90.39

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 22 de Outubro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300070479

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 123/08/CPLO/SUPEL**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 123/08/CPLO/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.05854-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Construção de quadra poliesportiva coberta - E.E.E.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, no distrito do 5º BEC, no município de Machadinho D' Oeste/RO, discriminada no presente Edital.
FONTE DE RECURSO: 118 - FUNDEF
VALOR ESTIMADO: R\$ 400.766,08 (Quatrocentos mil, setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 24 (vinte e quatro) de novembro de 2008, às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e

Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 125/08/CPLO/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 125/08/CPLO/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.05798-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Reforma geral, incluindo elétrica, hidráulica, cobertura, proteção e combate a incêndio e pânico(com cisterna e reservatório) e criação de circulações na CEEJA Aida Fibiger de Oliveira., no município de Cacoal/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - FUNDEF
VALOR ESTIMADO: R\$ 537.163,79 (Quinhentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e tres reais e setenta e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 24 (vinte e quatro) de novembro de 2008, às 11:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes

da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 124/08/CPLO/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 124/08/CPLO/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.05856-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Conclusão da obra de reforma do módulo, do portal, elevação do muro, construção de um módulo sanitário e instalação para ar condicionado na E.E.E.F.M. Ricardo Cantanhede., no município de Ariquemes/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - FUNDEF
VALOR ESTIMADO: R\$ 463.572,35 (Quatrocentos e sessenta e tres mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 24 (vinte e quatro) de novembro de 2008, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 17 de outubro de 2008.
EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 126/08/CPLO/SUPEL
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR

PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 126/08/CPLO/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.05808-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Reforma da E.E.E.F. Antônio Bianco, no município de Jí-Paraná/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - FUNDEF
VALOR ESTIMADO: R\$ 431.491,29 (Quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 24 (vinte e quatro) de novembro de 2008, às 12:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo: 01.1601.05507-00/2008/SEDUC/RO
Pregão Eletrônico: nº. 132/2008/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº. 13.765, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 11 de agosto de 2008, torna público aos interessados, em especial as empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, que o Edital e seus anexos, sofreram as seguintes alterações:

- Nos - Itens 8.1, 10.1.1 e 13.1 do edital;
- Anexo I - Termo de Referência - Solicitação de aquisição de materiais/serviço - SAMES:

ONDE SE LÊ:
... com valor total do lote...

LEIA-SE:
... com valor total do item...

Os demais dizeres permanecem inalterados, neste ato retificado.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira/SUPEL
300073686

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 109/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1901.00419-00/2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 109/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1901.00419-00/2008-SEDUC/RO, cujo objeto é a Implantação de 32,71km de Rede Trifásica, Linha P-40/Linha 115/Linha P-44 e Item 2: Implantação de 10,15km de Rede Monofásica, Linha P-40, Após São Luis, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, na Sessão realizada no dia 28 de outubro de 2008, às 09h00min, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: CONSTRUTORAAMPÉRES LTDA, CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME e MOSQUINI & MOSQUINI LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiui a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR as empresas: CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, por não atender o disposto nos itens 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4 do edital e MOSQUINI & MOSQUINI LTDA por ter apresentado Atestado de Visita sem a devida assinatura do Gerente de Fiscalização do GOC/DEOSP/RO, em desconformidade com o item 7.1 “c” do edital e por ter apresentado a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica/CREA/RO vencida, contrariando o disposto no item 7.3 “a” do edital, decidiui ainda, HABILITAR a empresa: CONSTRUTORAAMPÉRES LTDA, por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”.

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 28 de outubro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

CONEN

Processo n.º 01.1109.00125-00/2008

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes-FESPREN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 1109.00125-00 dando embasamento legal para, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material consumo, em favor da empresa: **MARINHO & COSTA LTDA** Os itens 01 à 21, no valor total de R\$ 1.290,00 (Hum mil duzentos e noventa reais).
Porto Velho, 23 de outubro de 2008.

João Rodrigues da Silva
Presidente do FESPREN/CONEN

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº 056/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 24 de outubro de 2008.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
17.012.10.122.1015.2407	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	3.005.000,00
TOTAL				3.005.000,00

AJUSTE POSITIVO

17.012.10.122.1015.2407	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	240.000,00
		3.1.90.91	0100	2.765.000,00
TOTAL				3.005.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIANº 9671/SEAD
DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº .2201.29165-00/2008 .

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Hallyday de Souza Alves**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROGR.	PROJ. ATIV.	ELEM. DE DESP.	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	3.000,00
		3390.39	5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Hallyday de Souza Alves
Cargo: Assessor/GAF/SEAD
CPF: 573.697.552-15

Valdir Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 182 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora **DALVA CRISTINA MOREIRA MEDEIROS DE SOUZA**, Categoria Funcional Professora Nível III, Matrícula nº 300071939, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 183 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora EDNA MARGARIDA DE CARVALHO, Categoria Funcional Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300054915, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Rolim de Moura, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente ao mês de agosto/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 184 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora VANESSA COSTA DE ASSUMPÇÃO, Categoria Funcional Chefe de Nucleo, Matrícula nº 300045721, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD / Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente ao mês de agosto/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 185 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor JOSE RIBAMAR PEREIRA MANSO JUNIOR, Categoria Funcional Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300054581, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente ao mês de agosto/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 186 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor FRANCISCO MARQUES CAMPOS, Categoria Funcional Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019866, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/Guajará-Mirim, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 187 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor JOSAFÁ DUTRA DO PRADO, Categoria Funcional Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300061348, lotado na Polícia Civil/Nova Mamoré, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente ao mês de agosto/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 188 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor MARCUS ROBERTO DA SILVA, Categoria Funcional Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034770, lotado no Centro de Medicina Tropical – CEMETRON, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD / Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente ao mês de agosto/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 189 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor OTAVIO LUIZ BATISTA, Categoria Funcional Professor Nível III, Matrícula nº 300014422, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente ao mês de agosto/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 190 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor GUSTAVO FREDERICO MATIAS LUZ, Categoria Funcional Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060180, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/São Miguel do Guaporé, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD / Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente aos meses de julho e agosto/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 191 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora ERICKA ALVES MOURÃO, Categoria Funcional Professora Nível III, Matrícula nº 300076819, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente ao mês de agosto/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 192/GDRH/SEAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008. (Convocação para o Curso de Formação)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, retificado pelo Edital n. 077/GDRH/SEAD, de 17 de abril de 2008, em cumprimento a Determinação Judicial – MS: 200.000.2008.012219-1/1º DEJUESP, **convoca** a candidata aprovada na 1ª Etapa do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constantes do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. A candidata convocada, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, a candidata deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 23 de outubro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATA CONVOCADA

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador. (Convocação para o Curso de Formação)

(Sub Júdice – Liminar concedida para prosseguimento nas demais fases do concurso até ulterior decisão – MS 200.000.2008.012219-1/1º DEJUESP).

Cargo: **Agente Penitenciário – Feminino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
102000934	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Mamoré	9

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- De: 24/10/2008 a 28/10/2008.

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- De Segunda a Sexta: Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- Ao Sábado: Das 08h00min às 12h00min.

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 29/10/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Tipo de Documento:

- a) Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- b) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- d) Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- f) Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- i) Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);

- j) Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- k) CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- l) PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- n) Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- o) CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
- p) Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- q) Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

**EDITAL N. 193/GDRH/SEAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.
(Convocação para o Curso de Formação)**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 009.2008.003276-3 – Ação Anulatória, **convoca** o candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constantes do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.
2. Para aprovação no Curso de Formação, o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 23 de outubro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

**ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO
Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.
(Convocação para o Curso de Formação)**

(Prosseguimento nas demais fases do concurso – Processo n. 009.2008.003276-3 – Ação Anulatória)

Cargo: **Agente Penitenciário – Masculino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
105000050	GENESIO VITOR DA COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	7

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- De: 24/10/2008 a 28/10/2008.

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- De Segunda a Sexta: Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- Ao Sábado: Das 08h00min às 12h00min.

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 29/10/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Tipo de Documento:

- r) Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- s) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- t) Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- u) Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- v) 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- w) Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral);
- x) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- y) Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- z) Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);

aa)Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
 bb)CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
 cc)PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
 dd)Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias) - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
 ee)Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
 ff)CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
 gg)Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
 hh)Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

EDITAL N. 194/GDRH/SEAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

(Convocação para o Curso de Formação)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 200.000.2008011839-9, **convoca** o candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constantes do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 23 de outubro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO
Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

(Convocação para o Curso de Formação)
 (Prosseguimento nas demais fases do concurso – Processo n. 200.000.2008.011839-9)

Cargo: **Sócio Educador – Masculino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
201000196	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	140

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- De: 24/10/2008 a 28/10/2008.

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- De Segunda a Sexta: Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- Ao Sábado: Das 08h00min às 12h00min.

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 29/10/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Illes/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Tipo de Documento:

- ii)Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- jjj)Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- kk)Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- II) Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- mm)5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- nn)Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral);
- oo)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- pp)Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- qq)Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);

rr)Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
 ss)CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
 tt)PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
 uu)Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias) - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
 vv)Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
 ww)CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
 xx)Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
 yy)Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

EDITAL N. 195GDRH/SEAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

(Convocação para o Curso de Formação)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 009.2008.0022214-4 – Ação Anulatória, **convoca** o candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constantes do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 23 de outubro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO
Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

(Convocação para o Curso de Formação)

(Prosseguimento nas demais fases do concurso – Processo n. 009.2008.0022214-4 – Ação Anulatória)

Cargo: **Agente Penitenciário – Masculino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
105000624	JORGE ALEXANDRE FRANCO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	-

-ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- De: 24/10/2008 a 28/10/2008.

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- De Segunda a Sexta: Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- Ao Sábado: Das 08h00min às 12h00min.

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 29/10/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Tipo de Documento:

- zz) Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- aaa) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- bbb) Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- ccc) Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- ddd) 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- eee) Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- fff) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- ggg) Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- hhh) Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);

- iii) Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- jjj) CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- kkk) PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- III) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- mmm) Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- nnn) CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
- ooo) Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- ppp) Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

EDITAL N. 196/GDRH/SEAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.**(Convocação para o Curso de Formação)**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 001.2008.0222136 – Ação Anulatória, **convoca** o candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constantes do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 23 de outubro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

**ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO
Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.****(Convocação para o Curso de Formação)**

(Prosseguimento nas demais fases do concurso – Processo n. 001.2008.0222136 – Ação Anulatória)

Cargo: **Agente Penitenciário – Masculino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
101002079	FRANCISCO EDISON SANTANA ANDRADE	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	.*

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- De: 24/10/2008 a 28/10/2008.

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- De Segunda a Sexta: Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- Ao Sábado: Das 08h00min às 12h00min.

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 29/10/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Tipo de Documento:

- a) Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- b) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- d) Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- f) Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- H) Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- i) Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- J) Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);

k) CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
l) PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias) - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
n) Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
o) CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
p) Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

EDITAL N. 197/GDRH/SEAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

(Convocação para o Curso de Formação)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 200.000.2008.003998-4/segurança concedida, **convoca** a candidata do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. A candidata convocada, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, a candidata deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 24 de outubro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATA CONVOCADA
Concurso público para provimento de
vagas dos cargos de Agente Penitenciário e
Sócio Educador.

(Convocação para o Curso de Formação)
(Prosseguimento nas demais fases do concurso
– Processo n. 200.000.2008.003998-4/
segurança concedida)

Cargo: **Agente Penitenciário – Masculino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
104001365	SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Fem.	Ji-Paraná	3

CURSO DE FORMAÇÃO.

Concurso público para provimento de
vagas dos cargos de Agente Penitenciário e
Sócio Educador.

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretaria de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- De: 24/10/2008 a 28/10/2008.

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- De Segunda a Sexta: Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- Ao Sábado: Das 08h00min às 12h00min.

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 29/10/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E
EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS
PELOS CANDIDATOS

Concurso público para provimento de
vagas dos cargos de Agente Penitenciário e
Sócio Educador.

Tipo de Documento:

- Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18

(dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);

- Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias) - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
- Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

EDITAL N. 202/GDRH/SEAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

(Convocação para o Curso de Formação)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 001.2008.022215-2/1ªVFP, **convoca** o candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 24 de outubro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.****(Convocação para o Curso de Formação)**

(Determinação Judicial – Processo n. 001.2008.022215-2/1ªVFP)

Cargo: **Agente Penitenciário – Masculino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
101002204	GESIMAR MONTEIRO SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	-

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.****1. Local para matrícula dos candidatos:**

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- De: 24/10/2008 a 29/10/2008.

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- De Segunda a Sexta: Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- Ao Sábado: Das 08h00min às 12h00min.

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 29/10/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.****Tipo de Documento:**

- a) Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no

órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;

- b) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes; Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- d) Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- h) Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- i) Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- j) CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- k) PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- l) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- m) Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- n) CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
- o) Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- p) Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

EDITAL N. 203/GDRH/SEAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.**(Convocação para o Curso de Formação)**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a *Determinação Judicial – Processo n. 001.2008.022216-0/1ªVFP*, **convoca** a candidata do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/

SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. A candidata convocada, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, a candidata deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 24 de outubro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATA CONVOCADA**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.****(Convocação para o Curso de Formação)**

(Determinação Judicial – Processo n. 001.2008.022216-0/1ªVFP)

Cargo: **Agente Penitenciário – Masculino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
101003193	MARCIA ALESSANDRA VIEIRA DE AZEVEDO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	-

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.****1. Local para matrícula dos candidatos:**

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- De: 24/10/2008 a 29/10/2008.

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- De Segunda a Sexta: Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- Ao Sábado: Das 08h00min às 12h00min.

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 29/10/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

**ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E
EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS
PELOS CANDIDATOS**
**Concurso público para provimento de
vagas dos cargos de Agente Penitenciário e
Sócio Educador.**

Tipo de Documento:

- Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias) - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
- Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

EDITAL N. 204/GDRH/SEAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.
(Convocação para o Curso de Formação)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 001.2008.022401-5/1ªVFP, **convoca** o candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 24 de outubro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO
**Concurso público para provimento de
vagas dos cargos de Agente Penitenciário e
Sócio Educador.**
(Convocação para o Curso de Formação)

(Determinação Judicial – Processo n.
001.2008.022401-5/1ªVFP)

Cargo: **Agente Penitenciário – Masculino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
102000743	MARCOS ARNALDO MOTA DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	-

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

**Concurso público para provimento de
vagas dos cargos de Agente Penitenciário e
Sócio Educador.**

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- De: 24/10/2008 a 29/10/2008.

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- De Segunda a Sexta: Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- Ao Sábado: Das 08h00min às 12h00min.

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 29/10/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

**ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E
EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS
PELOS CANDIDATOS**
**Concurso público para provimento de
vagas dos cargos de Agente Penitenciário e
Sócio Educador.**

Tipo de Documento:

- Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias) - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
- Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

IPERON**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 25 da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/01142/2008**, foi **dispensada a licitação**, objetivando a pagamento de faturas de água para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, Núcleo de Vilhena, em favor da Empresa **CAERD- Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia**, no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 960/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de **16.10.2008**, acostado à fls.11/13 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** Parecer Nº. 960/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 25 da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/01144/2008**, foi **dispensada a licitação**, objetivando a pagamento de faturas de água para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **CAERD- Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia**, no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 962/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de **16.10.2008**, acostado à fls.11/13 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** Parecer Nº. 962/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 25 da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/01140/2008**, foi **dispensada a licitação**, objetivando a pagamento de faturas de água para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, Núcleo de Guajará Mirim, em favor da Empresa **CAERD- Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia**, no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 961/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de **16.10.2008**, acostado à fls.11/13 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** Parecer Nº. 961/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o

disposto no Artigo 25 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 25 da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/01143/2008**, foi **dispensada a licitação**, objetivando a pagamento de faturas de água para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, Núcleo de Cacoal, em favor da Empresa **CAERD- Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia**, no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 959/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de **16.10.2008**, acostado à fls.11/13 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** Parecer Nº. 959/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

Secretaria de Assistência Social**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 01-1130.00020-00/2007**

A Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 411, de 28/12/2007 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa, para conhecimento dos interessados, processo Administrativo nº.: 01-1130.00020/2007, cujo objetivo é a Reforma geral da Casa do Ancião São Vicente de Paula, no Município de Porto Velho/RO, foi homologada e adjudicada, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da Empresa **N.A.ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 306.084,60** (trezentos e seis mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos) prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, a qual foi a vencedora por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2008.

SARA VIEIRA DOS SANTOS
Secretaria Adjunta

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 01-2301.0063.00/2008**

A Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 411, de 28/12/2007 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa, para conhecimento dos interessados, processo Administrativo nº.: 01-2301.00063/2008, cujo objetivo é aquisição de peças e acessórios para veículos, visando atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, foi homologada e adjudicada, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor global de **R\$ 10.768,00** (dez mil setecentos e sessenta e oito reais), em favor da Empresa **BOM PREÇO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, a qual foi vencedora por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho 12 de setembro de 2008.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretaria/SEAS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2301.00211-00/2008**

A Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS torna público a quem possa interessar segundo os

termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 nos autos do processo Administrativo nº 2301.00211-00/2008 que foi dispensável a licitação, objetivando a contratação de prestação de serviços referentes a alinhamento, balanceamento, cambagem e outros, tudo conforme especificação constante no projeto básico, no valor total de **R\$ 2.029,00** (Dois mil e vinte e nove reais), em favor da EMPRESA **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA**, conforme Parecer Administrativo Nº.: 747/PGE/PA/2008, acostado nos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho, 29 de setembro 2008.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretaria/SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 2301.00211-00/2008**

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.029,00** (Dois mil e vinte e nove reais) em favor da EMPRESA **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA**, conforme Parecer Administrativo Nº.: 747/PGE/PA/2008, acostado nos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretaria/SEAS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2301.00309-00/2008**

A Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS torna público a quem possa interessar segundo os termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 nos autos do processo Administrativo nº 2301.00309-00/2008 que foi dispensável a licitação, objetivando a prestação de serviços com confecção de 4.000 (quatro mil) placas de identificação em alumínio medindo 05cm x 02cm, com logomarca do Governo e identificação da Secretaria, com inscrição Patrimônio nº. 0001 até 4.000, para que possamos remarcar todos os bens patrimoniais que foram transferidos da extinta FAZER para SEAS, no valor total de **R\$ 7.920,00** (Sete mil novecentos e vinte reais), em favor da EMPRESA **KI-SORTE FORNECEDORA INDUSTRIAL LTDA-ME**, conforme Parecer Administrativo Nº.: 1760/PGE/PA/2008, acostado nos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho, 29 de setembro 2008.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretaria/SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 2301.00309-00/2008**

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais) em favor da EMPRESA **KI-SORTE FORNECEDORA INDUSTRIAL LTDA-ME**, conforme Parecer Administrativo Nº.: 1760/PGE/PA/2008, acostado nos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretaria/SEAS

Secretaria de Saúde

DATA: 20/10/2008.

PROCESSO: 1712-00060- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em

conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS**. Débito no valor total de R\$ 329.092,45 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MILE NOVENTAE DOIS REAIS E QUARENTAE CINCO CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **JUNHO, JULHO e AGOSTO** DE 2008.

Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 20/10/2008.

PROCESSO: 1712-00074- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECS - GERENCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **LADS. LABORATÓRIO DELMAN SALDANHA**. Débito no valor total de R\$ 44.000,63 (QUARENTA E QUATRO MIL REAL E SESENTA E TRES CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **AGOSTO** DE 2008.

Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde

DATA: 17/10/2008.

PROCESSO: 1712-00541- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECS - GERENCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **PANSINI E SILVA** O Débito no valor total de R\$ 40.349,40 (QUARENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO** DE 2008.

Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 23/10/2008.

PROCESSO: 1712-00065- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECS - GERENCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA

em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **HEMOLAB**. O Débito no valor total de R\$ 38.394,84 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos), referente a SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **AGOSTO** DE 2008.

Porto Velho, 23 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 066/2007/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citada, cujo objeto é: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nas Caldeiras à Vapor e Tubulação de Distribuição de Vapor, para atender as necessidades do Hopsital de Base Ary Pinheiro-HBAP**, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, referente ao Processo Administrativo nº **01.1712.01129-00/2008/HBAP/SESAU**. HOMOLOGO, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº 10.454/03, em favor da proposta da seguinte empresa: **TECNOMAQ COM. MAQ. E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global do certame a ser contratado por empenho estimativo é de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais), **para manutenção preventiva trimestral, R\$ 81,00** (oitenta e um reais), **o valor da hora para manutenção corretiva e R\$ 37.109,39** (trinta e sete mil cento e nove reais e trinta e nove centavos) **para aquisição de peças, com prazo de execução de 12 (doze) meses. Perfazendo assim o valor total do certame a ser contratado por empenho estimativo em R\$ 221.779,81 (sessenta e cinco mil reais).** PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: **Contratação de empresa para confecção materiais gráficos (bolsas, camisetas, canetas, faixas, blocos de anotação, certificado e Jalecos)** para atender as necessidades do GPES - Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00913-00/2008, sofreu correção a seguinte correção: ONDE SE LÊ: **ANGULAR COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS - LTDA** vencedora dos itens: 25, no valor unitário de 1,30 (um reais e trinta centavos) e valor total de 390,00 (trezentos e noventa reais) 26, valor Unitário de 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) e valor total de 1.785,00 (hum mil setecentos e oitenta e cinco reais) 27 no valor unitário de 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e valor total de 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) e 28 no valor unitário de 160,00 (cento e sessenta reais) total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Valor total da empresa 2.710,00 (Dois mil setecentos e dez reais). LEIA - SE:

ANGULAR COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS - LTDA vencedora dos itens: item 25, no valor unitário de 1,30 (um real e trinta centavos) e valor total de 390,00 (trezentos e noventa reais) item 26, valor Unitário de 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) e valor total de 1.785,00 (hum mil setecentos e oitenta e cinco reais) item 27 no valor unitário de 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e valor total de 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Porto Velho, 22 de Outubro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº 01-1712.00161-00/2007 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 1064/1065, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor das empresas: **HOSPFAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 27.982,50** (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 240,84** (duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos); e **DENTAL MÉDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 664,95** (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente à aquisição de medicamentos, para atender a Gerência de Medicamentos/SESAU, conforme Notas Fiscais elencadas às fls. 1065.

Porto Velho, 16 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citada, cujo objeto é aquisição de Material Permanente (Oxímetro de Pulso, Detector Fetal, Berço, Aparelho de Pressão Infantil), para atender as necessidades do Setor de Pediatria do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Regional de Extrema - HRE, a pedido da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.00982-00/2008 e 01.1712.01067-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02 c/ art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, foi adjudicado para as empresas: **TECNOMED DIST. DE PROD. FARM. E MÉDICO HOSP. LTDA-ME**, para o ITEM 01 com o valor total de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais); **DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA**, para o ITEM 02 com o valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais); **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, para os ITENS 03 e 04 com o valor total de R\$ 3.973,14 (três mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), perfazendo assim o valor total do certame de R\$ 25.423,14 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e quatorze centavos). PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Confecção de impressos (Folder's, pasta documento em papel cartão, formulário em papel sulfite formato A4, caneta personalizada com click impressa em 04 cores e outros) para atender a Ouvidoria, visando o cumprimento das metas do Convênio com o Ministério da Saúde nº. 972/2006, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00550-00/2008, sofreu a seguinte correção: ONDE SE LÊ: M & M GRÁFICA E EDITORA LTDA vencedora dos itens: item 01 no valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). LEIA – SE: M & M GRÁFICA E EDITORA LTDA vencedora dos itens: 01, no valor unitário de 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total de 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e item 03, no valor Unitário de 4,00 (quatro reais) e valor total de 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total para contratação da empresa M & M GRÁFICA E EDITORA LTDA em R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Porto Velho, 23 de Novembro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MORREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Ventiladores mecânicos; monitores cardíacos; oxímetros de pulsos; desfibriladores cardíacos; aparelho de gasometria; macas (leito) para UTI; biombos; escada de apoio; suporte para soro; carro apoio para curativo; mesa auxiliar; negatoscópio; luminária mesa de cabeceira; carro de ressuscitação e mesa mayo; para atender as necessidades da Unidade Semi-Intensiva do Hospital João Paulo II, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00946-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: ROTAL HOSPITALAR LTDA vencedora dos itens: 01, 04, e 09, item 01 no valor unitário de R\$ 185,66 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e valor total de R\$ 1.113,96 (hum mil cento e treze reais e noventa e seis centavos), item 04 no valor unitário de R\$ 164,33 (cento e sessenta quatro reais e trinta três centavos) e valor total de R\$ 985,98 (novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), item 09 no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), Total do Fornecedor de R\$ 2.459,94 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP vencedora dos itens 08 e 12, item 08 no valor unitário R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) e valor total de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais) item 12 no valor unitário de R\$4.833,33 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$14.499,99(quatorze mil quatrocentos e noventa nove reais e noventa nove centavos). Total do Fornecedor de R\$ 26.979,99 (vinte seis mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa nove centavos). LABNORTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIO, vencedora do item 14, item 14 valor unitário de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) e valor total de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Total do Fornecedor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do item 13, item 13 valor unitário de R\$ 31.850,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), Total do Fornecedor de R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 11 e 15, item 11 valor unitário de R\$ 136,25 (cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.635,00 (hum mil e seiscentos e trinta e cinco reais), item 15 valor unitário de R\$ 295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 885,60 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), Total do Fornecedor de R\$ 2.520,60 (dois mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos). MEDMINAS COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITALAR vencedora do item 16 valor unitário de R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais) e valor total de R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais), Total do Fornecedor de R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais). IMF TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA - EPP vencedora do item 10 valor unitário de R\$ 2.080,50 (dois mil e oitenta reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 12.483,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e três reais), Total do Fornecedor de R\$ 12.483,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e três reais). MACHADO & MARINHO DIST. DE PRODUTOS MEDICO LTDA vencedora dos itens 02, 03 e 05, item 02 valor unitário de R\$ 2.166,50 (dois mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 12.999,00 (doze mil novecentos e noventa e nove reais), item 03 valor unitário de R\$ 696,67 (seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 2.090,01 (dois mil e noventa e um centavos) item 05 valor unitário de R\$ 316,50 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) valor total de R\$ 1.899,00 (hum mil oitocentos e noventa e nove reais) Total do Fornecedor de R\$ 16.988,01 (desseis mil novecentos e oitenta e oito e um centavos). SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA vencedora dos itens 06 e 07, item 06 valor unitário de R\$ 265,83 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 1.594,98 (hum mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), item 07 valor unitário de R\$ 242,72 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 1.456,32 (hum mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). Total do Fornecedor de R\$ 3.051,30 (três mil e cinquenta e um reais e trinta centavos) PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 215.640,84 (duzentos e quinze mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Porto Velho, 22 de Outubro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MORREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº: 1712.01386-00/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a Justificativa as fls. 04 dos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **FUNERARIA SÃO PAULO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** – conforme Processo nº 1712.01386-00/2008, referente a despesas com serviços funerários, Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

DATA: 17/10/2008.

PROCESSO: 1712-00442- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS-GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL.
ERRATA
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **BERTI & AGUILAR** onde se lê Débito no valor total de R\$ 198.858,18 (Cento e Noventa e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezoito Centavos) Leia-se Débito no valor total de R\$ 193.858,18 (Cento e Noventa e Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezoito Centavos), referente a **SERVIÇOS DE UTI** ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **JULHO e AGOSTO DE 2008.**

Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712. 01383.00/2008 (vols. I a III)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a justificativa as fls. 06/14 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **OESTEMED PRODITOS PARA LABORATORIO, ODONTOLOGICO E MEDICO HOSPITALAR E ASSISTENCIA TECNICA (A G D OLIVEIRA- ME)**, o débito no valor total de **R\$ 5.131,93 (cinco mil e cento e trinta e um reais e noventa e três centavos)**, nos termos do Processo nº 01-1712.01383-00/2008 (vols. I a III), referente a despesas com aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01253-00/2007

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 457/458, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA**, o débito no valor de **R\$ 597.778,56 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, referente ao fornecimento de **ar medicinal** para atender aos pacientes do **HEPSJP-II; HICD; HBAP e CEMETRON**, conforme **notas fiscais nº 8881 a 8884.**

Porto Velho, 24 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON
PORTARIA Nº 096/GAB/FHEMERON

Porto Velho, 21 de outubro de 2008.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00122-00/2008. **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **IVANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, CPF nº 491.302.856-15, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função

de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente da Fundação HEMERON

PORTARIA Nº 097/GAB/FHEMERON

Porto Velho, 23 de outubro de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00119-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **ANDRÉ LUIZ FERREIRA**, CPF nº 030.722.268-30, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.800,00
3390-39	200,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente

PORTARIA Nº 95/GAB/FHEMERON.

Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o servidor **IVANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, cadastro nº 300048982, CPF nº 491.302.856,15, para realização de despesa no Regime de Adiantamento, conforme prevê o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSE FERREIRA MARTINS

Presidente da FHEMERON

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1146/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe

confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Porto Laser Comércio e Serviços Ltda, à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Antônia Bezerra Neves, matrícula n. 300008364;
- Ismael Bezerra Evangelista Júnior, matrícula n. 300025103;
- Maria das Graças Gerônimo de Macedo, s/ape n. 0698159.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1160/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 24 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, e visando à fiscalização e ao acompanhamento dos serviços prestados pela empresa Átmo Software Ltda, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão destinada a fiscalizar e acompanhar a prestação de serviços da Empresa Átmo Software Ltda, referente à locação de software, em conformidade com o Contrato n. 078/PGE/2005, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601-00251-00/2005/Seduc-RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- Vulmar Nunes Coelho Júnior, matrícula n. 300078007;
- José Ricardo Rodrigues Soares, matrícula n. 300078827;
- Roosevelt Alves Ito, matrícula n. 300073699.

Parágrafo único – Na ausência ou impedimento do presidente assumirá a função o primeiro membro, e assim, sucessivamente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias n. 0851/05-GAB/Seduc-RO e 1327/07-GAB/Seduc-RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1161/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 24 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, e visando à fiscalização e ao acompanhamento dos serviços prestados pela empresa Brasil Telecom Ltda, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão destinada a fiscalizar e acompanhar a prestação de serviços da Empresa Brasil Telecom Ltda, referente ao serviço de fornecimento de Internet, em conformidade com o Contrato n. 178/PGE/2004, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601-30249-00/2005/Seduc-RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- Jean Marcelo da Silva Xavier, matrícula n. 300073703;
- Edson Mendes de Oliveira, matrícula n. 300021810;
- José Ricardo Rodrigues Soares, matrícula n. 300078827;

- Orlando Moreno Pereira, matrícula n. 300073706;
- Walter Paula de Sales Neto, matrícula n. 300073658.

Parágrafo único – Na ausência ou impedimento do presidente assumirá a função o primeiro membro, e assim, sucessivamente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 0831-GAB/Seduc-RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 01159/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 23 de outubro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

-Art. 1º. Prorrogar a comissão provisória da Associação de Pais e Professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia, localizada no município de Itapuã do Oeste - RO, para gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos visando atender aos objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela escola em conformidade com as normas pertinentes ao Fundo de Desenvolvimento da Educação e a Secretaria de Estado da Educação, momento em que assumem, concomitantemente, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a diretoria da unidade escolar.

- Maria Zeneida Martins da Silva, Presidente;
- Marcus Valnei de Souza Trajano, Secretário;
- Maria de Fátima Farias de Alexandria, Tesoureira.
- Ivone Tauffman da Silva – Diretor Escolar, Membro.

Art. 2º. Esta comissão responderá pela gestão dos recursos repassados à unidade executora - Associação de Pais e Professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação tendo o seu prazo fixado em 12 de setembro a 12 de dezembro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata da sessão de recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas de preços, fls. 132/133, a Informação n. 497/08/Assejur/supel, fls. 137/138, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01 - 1601.05166-00/08/SEDUC-RO, que tem como objeto a aquisição de material permanente (máquina fotográfica digital e projetor multimídia), para atender a Coordenação Estadual do Prêmio Gestão Escolar nas premiações da avaliação do Prêmio Gestão Escolar/2007, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Convite n. 053/08/CeL/Supel/RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa TARGUS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n. 08.975.887/0001-45, vencedora do certame licitatório, no valor de R\$ 31.510,00 (trinta e um mil, quinhentos e dez reais).

Porto Velho, 20 de outubro de 2008

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania****Polícia Militar****PORTARIA Nº 167/DP-6, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.**

Dispõe sobre Cessação de remuneração de Policial Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o pagamento do **CAP PM RE 02042-6 GERSON MAMONI**, por falecimento a contar de 20 de setembro de 2008, conforme Certidão de Óbito de nº 012616, da folha nº 153, do livro C-034, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Civil da Comarca de Ariquemes/RO, de acordo com o art. 31 da Lei nº 1063 de 10 de Abril de 2002

Art. 2º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis na esfera de suas atribuições.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 187/DP-6, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre Cessação de remuneração de Policial Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o pagamento do **PM 1ª CL RE 01300-7 JOÃO LOPES PEREIRA**, por falecimento a contar de 30 de setembro de 2008, conforme Certidão de Óbito de nº 008119, de folha nº 019, do livro C-028, do Cartório 3º Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas, da Comarca de Porto Velho/RO, de acordo com o art. 31 da Lei nº 1063 de 10 de Abril de 2002

Art. 2º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis na esfera de suas atribuições.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 188/DP-6, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RE 03161-9 ADEVALDO PINHEIRO DE LIMA**, do serviço ativo da PMRO por falecimento a contar de 18 de setembro de 2008, conforme Certidão de Óbito de nº 3330, da folha nº 130, do livro: C-17, do Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil, da Comarca de Porto Velho-RO, e ainda, conforme o previsto no inciso VIII, do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Gabinete Militar, que proceda o seu desligamento do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis na esfera de suas atribuições.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 189/DP-6, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **PM 3º CL RE 07629-9 NOÉ ALCANTARA BARBOSA JUNIOR**, do serviço ativo da PMRO por falecimento a contar de 05 de outubro de 2008, conforme Certidão de Óbito de nº 8.144, da folha nº 044, do livro: C-028, do Cartório do 3º Ofício do Registro Civil e Tabelião de Notas, da Comarca de Porto Velho-RO, e ainda, conforme o previsto no inciso VIII, do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante da 1ª Cia Ind PO, que proceda o seu desligamento do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis na esfera de suas atribuições.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 190/DP-6 DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **2º SGT PM RE 01980-5 ANTÔNIO SOUZA EZINHEIRO** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e

computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluir-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze virgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze virgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 191/DP-6 DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **3º SGT PM RE 02391-1 ANTÔNIO ADAILTON NOGUEIRA CORREIA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluir-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de

1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 3º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 193/DP-6 DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o 2º SGT PM RE 01823-9 ÉRICO FERREIRA DOS SANTOS para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 16% (dezesseis por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do

art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 298/DP-3, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 50% (cinquenta por cento) de vencimentos do 3º SGT PM RE 10001788-3 APARECIDO DA SILVA BUENO.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando que o Exmo. Sr. Dr. Sérgio William Domingues Teixeira - Juiz de Direito, concedeu o direito ao trabalho externo supervisionado ao 3º SGT PM RE 10001788-3 APARECIDO DA SILVA BUENO, conforme consta nos Autos de Processo nº 501.2008.006019-1,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do 3º SGT PM RE 10001788-3 APARECIDO DA SILVA BUENO, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça Comum, conforme o Art. 79, § 1º, inciso IV letra "j" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e artigo 1º da Portaria 185/DP-3, de 03/07/2008.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de julho de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

**Paulo César de Figueiredo - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal**

PORTARIA Nº 299/DP-3, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em razão da prisão decretada pela Justiça Estadual Comum, conforme consta na Guia de Recolhimento de Preso nº 1528/2008-PP, de 15/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o PM 3ª CL RE 10009259-9 LEONIDAS DOS SANTOS FERREIRA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 5º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 15 de setembro de 2008.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 15 de setembro de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

**Paulo César de Figueiredo - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal**

PORTARIA Nº 300/DP-3, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em cumprimento ao Ofício nº 1327/2008-AM/RO, datado de 24/09/2008, 1ª Vara da Auditoria Militar, referente ao Processo nº 501.2006.014497-7,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o CB PM RE 10005792-4 ELIANO BRAGA DA SILVA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO à disposição da Justiça Militar,

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 1º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de setembro de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

**Paulo César de Figueiredo - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal**

PORTARIANº 301/DP-3, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

**Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá
Outras Providências.**

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em razão da prisão decretada pela Justiça Estadual Comum, conforme consta na Guia de Recolhimento de Preso Nº 1599/2008-PP, de 27/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 10003667-1 ALUÍZIO COSTA DAMÁZIO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 1º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 27 de setembro de 2008.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 27 de setembro de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

**Paulo César de Figueiredo - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal**

PORTARIANº 302/DP-3, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

**Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá
Outras Providências.**

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, em cumprimento ao APFD - RGF nº 08.06.1551,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **PM 1ª CL RE 10006351-9 GILMAR DE SOUZA CASTRO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de

Correição da PMRO à disposição da Justiça Militar,

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 1º BPM da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de setembro de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

**Paulo César de Figueiredo - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal**

PORTARIA Nº 303/DP-3, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do **PM 3ª CL RE 10009259-9 LEONIDAS DOS SANTOS FERREIRA**.

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando que a Exma. Sra. Dra. Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres - Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, concedeu o Alvará de Soltura ao **PM 3ª CL RE 10009259-9 LEONIDAS DOS SANTOS FERREIRA**, conforme autos do processo nº 501.2008.009856-3, datado de 22.09.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM 3ª CL RE 10009259-9 LEONIDAS DOS SANTOS FERREIRA**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça militar, conforme do inciso III do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de setembro de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

**Paulo César de Figueiredo - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal**

PORTARIANº 304/DP-3, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do **CB PM RE 10003667-1 ALUÍZIO COSTA DAMÁZIO**.

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de

13 de março de 2007, e considerando que o Exmo. Sr. Dr. Wanderley José Cardoso - Juiz de Direito, concedeu o Alvará de Soltura ao **CB PM RE 10003667-1 ALUÍZIO COSTA DAMÁZIO**, datado de 28.09.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **CB PM RE 10003667-1 ALUÍZIO COSTA DAMÁZIO**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça militar, conforme do inciso III do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de setembro de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

**Paulo César de Figueiredo - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal**

SEJUS

PORTARIA Nº. 594/08/GAB/SEJUS

Porto Velho - RO., 23 de outubro de 2008.

**O Secretário de Estado de Justiça do
Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR o regulamento que estabelece as normas para realização do Curso de Formação Básica Profissional do Concurso Público a que se refere o Edital nº. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, para provimento de cargos da carreira de Agente Penitenciário e Sócio Educador, instituída pela Lei Complementar 413 de 28 de dezembro de 2008, em anexo.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Gilvan Cordeiro Ferro
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 580/08/GAB/SEJUS, de 13 de outubro de 2008.

**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no
uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o ofício, nº 288/2008/CD/ NBO-SEJUS, de 12 de setembro do corrente ano, que encaminha cópia de Laudo referente ao acidente envolvendo o veículo Fiat, modelo Uno Mille, placa NDW 1022, pertencente ao Governo do Estado de Rondônia, que na oportunidade atendia à Casa de Detenção do Município de Costa Marques.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e Marli Ramos da Silva, Cadastro nº 300017036, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

EGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 581/08/GAB/SEJUS, de 13 de outubro de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 4373/2008, de 22 de setembro do corrente ano, que encaminha documento versando sobre a suposta soltura indevida do apenado MANUEL NUNES FILHO, que se encontrava recolhido na Penitenciária de Segurança Máxima Dr. José Mário Alves da Silva.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e Marli Ramos da Silva, Cadastro nº 300017036, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA nº 582 /08/GAB/SEJUS, de 13 de outubro de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 213/08/GG/SEJUS, de 30 de setembro do corrente ano, que encaminha o Ofício, nº 031/08/CPMDO/SEJUS, de 25 de agosto do ano em curso, versando sobre a fuga de apenados, ocorrida na mesma data, da Cadeia Pública no Município de Machadinho do Oeste.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e Marli Ramos da Silva, Cadastro nº 17036, para sob a Presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de
Administração Penitenciária

PORTARIA, nº 583/08/GAB/SEJUS, de 13 de outubro de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 1.471/2008-CDV/RO, de 02 de outubro do corrente ano, que versa sobre a fuga de apenados, ocorrida na mesma data, da Casa de Detenção do Município de Vilhena.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Cadastro nº 300017029 e Maria da Conceição de Oliveira Mourão, Cadastro, nº 300015877, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 584 /08 /GAB/SEJUS de 14 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o servidor JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES, cadastro nº 3000037954, pela servidora MARLI RAMOS DA SILVA, cadastro nº 300017036, na função de Secretária da Comissão responsável pela apuração da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 059/2006/COGESP/SEAPEN.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 585/08 /GAB/SEJUS de 14 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO, cadastro nº 300015877, pelo servidor AGENOR CALDEIRA DE SOUZA, cadastro nº 300002791, na função de Secretária da Comissão responsável pela apuração dos Processos de Sindicâncias Administrativas Disciplinares nºs 087, 088, 089, 090, 091, 092 e 093/08/COGER/SEJUS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 588/08/GAB/SEJUS, de 20 de outubro de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 1.546/08-CDV/RO, de 15 de outubro do corrente ano, que versa sobre a fuga de 10 (dez) apenados, ocorrida da Casa de Detenção do Município de Vilhena.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Cadastro nº 300017029 e Agenor Caldeira de Souza, Cadastro, nº 300002791, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Secretaria de Finanças

DER

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 008/08/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº. 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

- 1- PROCESSO Nº: 01.033414-6
SUJ. PASSIVO: ANA CLÉIA NOÉ SOBREIRA - ME
CAD/ICMS Nº: 59.922-1
ACÓRDÃO Nº: 175/08/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 2- PROCESSO Nº: 03.029936-7
SUJ. PASSIVO: C. A. JOCK & CIA LTDA
CNPJ Nº: 79.723.292/0001-40
ACÓRDÃO Nº: 134/08/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 3- PROCESSO Nº: 03.027653-7
SUJ. PASSIVO: D. CARDOSO & CIA LTDA
CAD/ICMS Nº: 33.760-9
ACÓRDÃO Nº: 183/08/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 4- PROCESSO Nº: 02.016535-2
SUJ. PASSIVO: J. APOLINÁRIO RODRIGUES
CAD/ICMS Nº: 48.340-1
ACÓRDÃO Nº: 142/08/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 5- PROCESSO Nº: 03.021787-5
SUJ. PASSIVO: JOÃO MATIAS DOS SANTOS
CPF Nº: 851.112.018-15
ACÓRDÃO Nº: 152/08/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 6- PROCESSO Nº: 03.020650-4
SUJ. PASSIVO: JOSÉ CLÁUDIO DAS NEVES DE SOUZA
CAD/ICMS Nº: 17.663-0
ACÓRDÃO Nº: 146/08/1ªCAM./TATE/SEFIN

7- PROCESSO Nº: 02.018008-4
SUJ. PASSIVO: NORTE BRASIL MADEIREIRAS LTDA
CAD/ICMS Nº: 49.062-8
ACÓRDÃO Nº: 173/08/1ªCAM./TATE/SEFIN

8- PROCESSO Nº: 03.019649-5
SUJ. PASSIVO: TRANSPORTADORA JACUÍ LTDA
CAD/ICMS Nº: 08.539-1
ACÓRDÃO Nº: 178/08/2ªCAM./TATE/SEFIN

9- PROCESSO Nº: 03.020652-1
SUJ. PASSIVO: ZALOAR PRESTES
CAD/ICMS Nº: 25.918-7
ACÓRDÃO Nº: 167/08/2ªCAM./TATE/SEFIN

10- PROCESSO Nº: 02.018327-0
SUJ. PASSIVO: ANTÔNIA TELES RODRIGUES
CAD/ICMS Nº: 59.922-1
ACÓRDÃO Nº: 175/08/2ªCAM./TATE/SEFIN

11- PROCESSO Nº: 01.033895-8
SUJ. PASSIVO: ELETROBOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CAD/ICMS Nº: 46.588-7
ACÓRDÃO Nº: 176/08/1ªCAM./TATE/SEFIN

12- PROCESSO Nº: 01.025676-5
SUJ. PASSIVO: EXAGERO CENTER COM. CONFECÇÕES LTDA
CAD/ICMS Nº: 58.849-1
ACÓRDÃO Nº: 163/08/1ªCAM./TATE/SEFIN

13- PROCESSO Nº: 02.018232-0
SUJ. PASSIVO: IRMÃOS RIGON LTDA
CAD/ICMS Nº: 01.295-5
ACÓRDÃO Nº: 161/08/2ªCAM./TATE/SEFIN

14- PROCESSO Nº: 01.031491-9
SUJ. PASSIVO: L. B. SANTOS IND. COM. - ME
CAD/ICMS Nº: 58.824-5
ACÓRDÃO Nº: 164/08/1ªCAM./TATE/SEFIN

15- PROCESSO Nº: 01.032201-6
SUJ. PASSIVO: LEITE E OLIVEIRA LTDA
CAD/ICMS Nº: 27.600-6
ACÓRDÃO Nº: 170/08/1ªCAM./TATE/SEFIN

16- PROCESSO Nº: 03.033697-1
SUJ. PASSIVO: LUIZ BARBOSA
CPF Nº: 490.889.551-15
ACÓRDÃO Nº: 174/08/2ªCAM./TATE/SEFIN

17- PROCESSO Nº: 03.022089-2
SUJ. PASSIVO: NAVEZON LINHAS INTERNAS DA AMAZÔNIA S/A
CAD/ICMS Nº: 19.984-2
ACÓRDÃO Nº: 177/08/2ªCAM./TATE/SEFIN

18- PROCESSO Nº: 01.032645-3
SUJ. PASSIVO: RANCING EQUIP. ESPECIAIS LTDA
CAD/ICMS Nº: 86.874-4
ACÓRDÃO Nº: 172/08/1ªCAM./TATE/SEFIN

19- PROCESSO Nº: 03.015503-9
SUJ. PASSIVO: SULMIX NUTRIENTES
AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ Nº: 89.993.067/0001-88
ACÓRDÃO Nº: 162/08/2ªCAM./TATE/SEFIN

20- PROCESSO Nº: 02.019718-1
SUJ. PASSIVO: SUPERMERCADO DOURADENSE LTDA
CAD/ICMS Nº: 88.178-3
ACÓRDÃO Nº: 168/08/2ªCAM./TATE/SEFIN

21- PROCESSO Nº: 03.024170-9
SUJ. PASSIVO: TRANSAMAZÔNIA TRANS.
CARGA E DERIV. DE PETRÓLEO LTDA
CAD/ICMS Nº: 58.004-0
ACÓRDÃO Nº: 170/08/2ªCAM./TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, 23 de outubro de 2008.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 008/08/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº. 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

1- PROCESSO Nº: 01.036678-1
SUJ. PASSIVO: ARAÚJO & MESQUITA LTDA
CAD/ICMS Nº: 91.946-2
ACÓRDÃO Nº: 171/08/2ªCAM./TATE/SEFIN

2- PROCESSO Nº: 02.015010-0
SUJ. PASSIVO: E. S. DE VASCONCELOS
REPRESENTAÇÕES
CAD/ICMS Nº: 27.971-4
ACÓRDÃO Nº: 185/08/1ªCAM./TATE/SEFIN

3- PROCESSO Nº: 03.030155-8
SUJ. PASSIVO: JAIR MORETTI
CPF Nº: 018.685.688-14
ACÓRDÃO Nº: 139/08/2ªCAM./TATE/SEFIN

4- PROCESSO Nº: 01.030441-7
SUJ. PASSIVO: MÁRCIO NONATO DE
SOUZA MERCEARIA
CAD/ICMS Nº: 47.573-4
ACÓRDÃO Nº: 140/08/2ªCAM./TATE/SEFIN

5- PROCESSO Nº: 04.017715-6
SUJ. PASSIVO: SOREDA DISTRIBUIDORA LTDA
CAD/ICMS Nº: 34.782-5
ACÓRDÃO Nº: 106/08/2ªCAM./TATE/SEFIN

6- PROCESSO Nº: 01.021848-1
SUJ. PASSIVO: COLUMBIA MOTEL LTDA
CAD/ICMS Nº: 03.528-9
ACÓRDÃO Nº: 175/08/1ªCAM./TATE/SEFIN

7- PROCESSO Nº: 04.020598-2
SUJ. PASSIVO: C. STEVANELLI
CAD/ICMS Nº: 59.629-9
ACÓRDÃO Nº: 169/08/1ªCAM./TATE/SEFIN

8- PROCESSO Nº: 03.019818-8
SUJ. PASSIVO: MARLON DA SILVA BALIEIRO
TRANSPORTES
CNPJ Nº: 61.272.969/0001-06
ACÓRDÃO Nº: 171/08/1ªCAM./TATE/SEFIN

9- PROCESSO Nº: 01.025107-1
SUJ. PASSIVO: S. GONÇALVES
CAD/ICMS Nº: 45.428-1
ACÓRDÃO Nº: 185/08/2ªCAM./TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, 23 de outubro de 2008.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituto

RESUMO DE JULGAMENTO OUTUBRO/08/TATE/SEFIN

A Presidenta do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00,

torna público, para conhecimento dos interessados, os Acórdãos, abaixo relacionados, julgados nos dias 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23 e 27/10/2008.

PROCESSO : Nº. 03-024614-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 138/04.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : C.A. SCHUMANN.
RELATOR: JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO: Nº. 225/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 190/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – EXPORTAÇÃO – FALTA DE COMPROVAÇÃO – INOCORRÊNCIA – Improcedente é auto de infração baseado no pressuposto da falta de comprovação da efetiva exportação quando o sujeito passivo traz aos autos prova da exportação realizada. Restou provado “in casu” que a infração tipificada na lide não ocorreu, assim ocorre à negativa do fato imputado. Infração fiscal ilidida pela autuada em razão da apresentação de prova do não cometimento do ilícito tributário apontado, conforme se observa nos documentos de fls. 08/22 dos autos. Ação fiscal improcedente. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-029970-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 747/02.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA: CLÁUDIO DE OLIVEIRA BARROS.
RELATOR: JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO: Nº. 300/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 191/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – INOCORRÊNCIA – Improcedente é a autuação fiscal baseada no pressuposto da falta de deslacre de Termo de Lacre, uma vez que consta nos autos cópia do Termo de Lacre devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, (fls. 012), comprovando que o Sujeito Passivo compareceu no local determinado para o deslacre. Infração fiscal ilidida pela autuada desde a instância singular em razão do não cometimento do ilícito tributário apontado na inicial. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-041215-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 588/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : I. ALVES DA SILVA – ME.
RELATOR: JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO: Nº. 129/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 192/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE APRESENTAR DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA AS GÍAM'S - MICROEMPRESA ESTADUAL – IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA – Deve ser declarada a improcedência do crédito tributário no que tange o procedimento fiscal que não traz o respaldo de norma, em razão de que o sujeito passivo estava amparado pelo Decreto nº. 8945/99 que instituiu o regime simplificado de tributação relativo ao ICMS aplicável às Microempresas e Empresas de pequeno porte

(Rondônia Simples). Empresa enquadrada na faixa 1 de tributação. Infração fiscal ilidida em razão da diferenciação dada à microempresa – MEE, portanto, desobrigada da apresentação de Giam's ao fisco estadual. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-023337-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 215/02.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA: EXPRESSOARAÇATUBALTA.
RELATOR: JULGADOR – ELIAS PEREIRA SANTOS.
RELATÓRIO: Nº. 154/05/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 193/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação fiscal baseada no desvio de destino de mercadorias oriunda de outra Unidade da Federação e introduzida neste Estado através de violação no sistema de controle de trânsito adotado pela Coordenadoria da Receita Estadual quando restar provado nos autos inocorrência da infração imputada pelo fisco estadual. Reforma da decisão de instância singular de nula para improcedente em razão da apresentação de provas (fls. 16/20) do não cometimento do ilícito tributário apontado na inicial. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-020799-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 101/06.
RECORRENTE: FAZENDAPÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ISRAEL JOSÉ GONZAGA.
RELATOR: JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO: Nº. 156/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 194/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – MERCADORIA RECEPCIONADA ATRAVÉS DE TERMO DE DEPÓSITO – POSSIBILIDADE – Não deve prosperar a autuação fiscal baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de comparecer no local determinado para deslacre quando se constatar nos autos que as mercadorias arroladas no Termo de Lacre (objeto da autuação) foram recepcionadas pelo Termo de Depósito Nº. 0476/99-P, configurando assim o comparecimento junto ao fisco estadual, desqualificando, portanto, a infração imputada na inicial. Ação fiscal improcedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-031024-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 504/05.
RECORRENTE: FAZENDAPÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : RESECON COM. SERV. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RELATOR: JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO: Nº. 075/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 195/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar

de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO, impõe-se à multa prevista para espécie. Infração fiscal não ilidida pela autuada, contudo, deve o crédito tributário ser reduzido no que tange a penalidade aplicada em razão da redução prevista no § 5º do artigo 76, da Lei 688/96, por se tratar de EPP. Ação fiscal parcialmente procedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-033809-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 206/07.
RECORRENTE: FAZENDAPÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ROSANA RIGAMONTE.
RELATOR: JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO: Nº. 159/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 196/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO, impõe-se à multa prevista para espécie. Infração fiscal não ilidida pela autuada, contudo, devemos reduzir ainda o crédito tributário julgado parcialmente procedente na instância singular em razão da transposição da penalidade aplicada para a prevista para alínea “b”, inciso XVI, do artigo 79 da Lei 688/96, uma vez que o fisco não provou a existência de débito para com Fazenda Pública Estadual, combinado com § 5º do artigo 76 do mesmo diploma legal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-022342-5.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 199/03.
RECORRENTE: FRANCISCO CARLOS GREGORIS.
RECORRIDA: FAZENDAPÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO: Nº. 055/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 197/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – OCORRÊNCIA – Desviar de seu destino mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação e introduzida neste Estado através de violação no sistema de controle de trânsito adotado pela Coordenadoria da Receita Estadual, sujeita ao responsável, ex vi legis, ao pagamento do imposto devido e multa prevista na legislação em vigor. Infração fiscal não ilidida pela recorrente uma vez que o lançamento goza da presunção “jûris tantum” e merecer provas contrárias pelo sujeito passivo. Mantida a decisão monocrática de procedência da ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 04-020509-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 555/06.
RECORRENTE: FAZENDAPÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : GILMAR ALVES MACEDO GUERREIRO.
RELATOR: JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO: Nº. 156/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 198/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – INICIAR SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM ESTAR INSCRITO NO CAD/ICMS/RO – INOCORRÊNCIA – Improcedente é o auto de

infração baseado no pressuposto de que o sujeito passivo iniciou suas atividades comerciais sem estar devidamente inscrito no CAD/ICMS/RO quando o próprio fisco traz nos autos prova contrária a sua acusação fiscal, pois, se constata na FAC, fls. 04 que a autuada iniciou suas atividades em 26/09/2000, portanto, comprovando assim que a infração tipificada na lide não ocorreu, logo, sucede à negativa do fato imputado. Mantida a decisão de primeira instância que julgou a ação fiscal improcedente. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-032555-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 469/04.
RECORRENTE: FAZENDAPÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : RÁPIDO RORAIMA LTDA.
RELATOR: JULGADOR – ELIAS PEREIRA DOS SANTOS.
RELATÓRIO: Nº. 004/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 199/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – INOCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Infração fiscal ilidida desde a instância singular em razão da comprovação pelo sujeito passivo (fls. 13 do PAT) a comunicação ao fisco estadual que as mercadorias constantes da nota fiscal relacionada no Termo de Lacre objeto da autuação foram roubadas dentro do Estado de Rondônia. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-026826-7.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 418/07.
RECORRENTE: TRANSPORTADORA WONDEN LTDA.
RECORRIDA: FAZENDAPÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO: Nº. 120/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 200/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de comparecer no local determinado para deslacre, impõe-se à multa prevista para espécie. Inteligência do artigo 79, inciso XXV, da Lei 688/96. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Mantida a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-034083-9.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 596/06.
RECORRENTE : COCEF – COMÉRCIO DE CEREJAS FERNANDES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDAPÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO: Nº. 022/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 201/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL – TRANSPORTE DE MERCADORIA DIVERSA DA INDICADA NOS DOCUMENTOS FISCAIS – PRECARIIDADE DA AÇÃO FISCAL – Não restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial ocorreu, assim sucede

à negativa da materialidade do fato imputado. Infração fiscal ilidida em face da precariedade das provas da acusação fiscal. A ausência do Laudo Técnico do órgão competente deixa o crédito tributário carente de sustentabilidade para sua manutenção. Reforma da decisão singular de procedente para improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-022284-4.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 576/04.
RECORRENTE: EVANDRO CARLOS G. GALVÃO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO: Nº. 279/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 202/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – UTILIZAR OU FALSIFICAR CARIMBO DE USO DO FISCO ESTADUAL - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Utilizar ou falsificar carimbo de uso exclusivo da repartição fiscal, impõe-se à multa prevista para espécie. Inteligência do artigo 79, inciso XXIV, da Lei 688/96. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Mantida a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-024039-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 327/03.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : IZAIR OLAVO NANDI.
RELATOR: JULGADOR – ELIAS PEREIRA DOS SANTOS.
RELATÓRIO : Nº. 085/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 203/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – OCORRÊNCIA – Desviar de seu destino mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação e introduzida neste Estado através de violação no sistema de controle de trânsito adotado pela Coordenadoria da Receita Estadual, sujeita ao responsável, ex vi legis, ao pagamento do imposto devido e multa prevista na legislação em vigor. Infração fiscal não ilidida pela autuada uma vez que o lançamento goza da presunção “jûris tantum” e merecer provas contrárias pelo sujeito passivo. Reforma da decisão monocrática de nula para procedente. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-035984-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 327/03.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA: J. F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA.
RELATOR: JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO: Nº. 157/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 204/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS FISCAIS SOLICITADOS MEDIANTE TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de apresentar os documentos fiscais solicitados mediante o Termo

de Início de Fiscalização, impõe-se à multa prevista para espécie. Inteligência do artigo 79, inciso XXI, da Lei 688/96. Reforma da decisão singular de improcedente para procedente em razão da documentação solicitada pelo fisco Amazonense nada tem a ver com a documentação solicitada pelo fisco Rondoniense, pois o sujeito passivo possui estabelecimentos distintos. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-034487-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 505/05.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : R. C. PINTO - ME.
RELATOR: JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO: Nº. 271/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 205/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO, impõe-se à multa prevista para espécie. Infração fiscal não ilidida pela autuada, contudo, foi o crédito tributário reduzido na instância “a quo” no tocante a multa aplicada em razão da recapitulação para alínea “b” do mesmo inciso e artigo, haja vista a não existência de débitos, bem como a redução prevista no § 5º do artigo 76, tudo da Lei 688/96, por se trata de Micro Empresa. Ação fiscal parcialmente procedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-023485-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 255/02.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA: TRANSPORTADORA DELUCI LTDA.
RELATOR: JULGADOR – ELIAS PEREIRA DOS SANTOS.
RELATÓRIO: Nº. 446/05/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 206/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - PRECARIEDADE DA PROVA DE ACUSAÇÃO FISCAL – Improcedente é o auto de infração baseado no pressuposto de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, tendo como prova de acusação cópia do Termo de Lacre em que não consta a assinatura do motorista, bem como a do fisco emitente, tornando-se precária a acusação, pois o referido documento não possuía validade jurídica para sustentabilidade do crédito tributário. Ação fiscal improcedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-029111-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 354/04.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA: D. VICENTE REPRESENTAÇÕES - ME.
RELATOR: JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO: Nº. 241/06/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 186/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE REQUERER SUA EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO NOS PRAZOS FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA -

DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO – INADIMISSIBILIDADE – Deve ser revisionada a decisão de primeira instância que julgou nula a ação fiscal para que seja julgada a sua improcedência, tendo como acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de requerer sua exclusão do CAD/ICMS/RO nos prazos fixados pela legislação tributária, quando se constatar nos autos a duplicidade de lançamento, ocorrendo assim o “bis in idem”, conforme se pode observar dos documentos de fls. 16/20 do PAT. Reforma da decisão singular de nula para improcedente. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-020222-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 380/03.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPORTES 4R LTDA.
RELATOR: JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO: Nº. 504/05/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 187/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – Comprovado nos autos, mediante provas necessárias e válidas, obtidas através da consulta ao site da SEFAZ do Estado do Amazonas onde disponibiliza em sua página “Validação de Notas Fiscais” que as mercadorias objeto da autuação foram internadas naquele Estado, conforme se constata nos documentos de fls. 15/16, a de se declarar a improcedência do Auto de Infração. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-028296-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 313/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : V. A. DA SILVA – ME.
RELATOR: JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO: Nº. 250/07/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 188/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DIFICULTAR, IMPEDIR OU RETARDAR A AÇÃO FISCALIZADORA - MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO - As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Dificultar, impedir ou retardar a ação fiscalizadora por qualquer meio ou forma é violação a dispositivo de Lei Tributária Estadual, ensejando a lavratura do competente Auto de Infração. Inteligência do Artigo 79, inciso XVII, da Lei nº. 688/96. Ação fiscal parcialmente procedente. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-021114-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 200/05.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : WILSON QUINTINO.
RELATOR: JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO: Nº. 100/07/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 189/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO FISCAL DA CONTA MERCADORIA - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES FEDERAL – EXERCÍCIO DE 1999 –

FISCALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA SRF/MF – IMPEDIMENTO DO FISCO ESTADUAL – NULIDADE – É nulo o auto de infração, lavrado contra empresa optante do Simples Federal, relativo ao exercício de 1999, conforme dispõe o artigo 17 da Lei Federal nº. 9.317/96, portanto, há de se decretar a nulidade da ação fiscal. Reforma da decisão singular de improcedente para nula. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-028582-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 422/05.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ANISIO FERNANDES.
RELATOR: JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO: Nº. 358/06/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 190/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE - DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – Comprovado nos autos, mediante provas necessárias e válidas, obtidas através da consulta ao site da SEFAZ do Estado do Amazonas onde disponibiliza em sua página “Validação de Notas Fiscais” que as mercadorias objeto da autuação foram internadas naquele Estado, conforme se constata nos documentos de fls. 08/09, há de se declarar à improcedência do Auto de Infração. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-026097-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 423/05.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ANTÔNIO COSTA SANTOS.
RELATOR: JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 360/06/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 191/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE - ERRO NA ELEIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – Improcedente é o crédito tributário que elige como sujeito passivo o proprietário do veículo transportador, quando o certo deveria configurar como infrator da obrigação tributária a pessoa jurídica denominada “Transportador” no Termo de Lacre (objeto da autuação), conforme dispõe a legislação tributária vigente nos termos do artigo 816 do RICMS aprovado pelo Decreto 8.321/98. Reforma da decisão singular de nula para improcedente. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-029853-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 369/03.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : JIBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
RELATOR: JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO: Nº. 304/07/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 192/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – Correta é a decisão monocrática que julgou improcedente o

crédito tributário baseado no pressuposto de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre caracterizando a introdução neste Estado das mercadorias constantes das notas fiscais relativas ao Termo de Lacre (objeto da autuação). Comprovado nos autos através do documento de fls. 10. Ação fiscal improcedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-029811-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 274/03.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSCARAMORI TRANSP. P. R. CARGA LTDA.
RELATOR: JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 503/05/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 193/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – Correta é a decisão monocrática que julgou improcedente o crédito tributário baseado no pressuposto de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre caracterizando a introdução neste Estado das mercadorias constantes das notas fiscais relativas ao Termo de Lacre (objeto da autuação). Comprovado nos autos através do documento de fls. 09. Ação fiscal improcedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-039249-9.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 594/06.
RECORRENTE : AUTOVEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO: Nº. 001/07/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 194/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO DA CONTA CAIXA – SALDO CREDOR - RECEITA DE ORIGEM NÃO COMPROVADA – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO - Improcedente é o auto de infração baseado no pressuposto de falta de recolhimento do imposto, decorrente do levantamento de conta caixa, correspondente a operações dissimulada por receita de origem não comprovada, relativo aos meses de março, abril e junho de 2002, em razão da confirmação de que as provas trazidas na defesa são verídicas, onde o contribuinte comprova a origem do numerário suficiente e necessário para suprimimento do seu caixa. Reforma da decisão monocrática. Ação Fiscal Improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-031934-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 220/05.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ADELINO BARÃO.
RELATOR: JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO: Nº. 357/06/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 195/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – Correta é a decisão monocrática que julgou improcedente o

crédito tributário baseado no pressuposto de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre e conseqüentemente desvio de destino da mercadoria constante das notas fiscais relativas ao Termo de Lacre (objeto da autuação), quando ficar comprovado nos autos, que as mercadorias transitaram pelo Estado do Amazonas com destino ao Estado de Roraima, conforme faz prova o documento de fls. 25 dos autos. Mantida a decisão singular que julgou Improcedente a Ação Fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-026199-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 462/03.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : LUIZ ANTÔNIO PASIN.
RELATOR: JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO: Nº. 497/05/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 196/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – ERRO DA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA – NULIDADE PROCESSUAL – Nulo é o crédito tributário e o processo dele decorrente quando no PAT não constar documentos comprobatórios de que o sujeito passivo que figura no pólo passivo da obrigação tributária é o legítimo transportador das mercadorias relacionadas nas notas fiscais constantes no Termo de Lacre (objeto da autuação). Mantida a decisão monocrática que julgou nula a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-029421-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 115/03.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TAPAJOS COM. REPRESENTAÇÕES LTDA.
RELATOR: JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO: Nº. 501/05/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 197/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – Correta é a decisão monocrática que julgou improcedente o crédito tributário baseado no pressuposto de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre e conseqüentemente desvio de destino da mercadoria constante das notas fiscais relativas ao Termo de Lacre (objeto da autuação), quando ficar comprovado nos autos que o mesmo compareceu na Agência de Rendas de Guajará Mirim, onde o Termo de Lacre foi deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa nos documentos de fls. 11 dos autos. Ação fiscal improcedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-029229-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 554/03.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CAIRU TRANSPORTES LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO: Nº. 102/06/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 198/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – Correta é a decisão monocrática que julgou improcedente o crédito tributário baseado no pressuposto de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre e conseqüentemente desvio de destino da mercadoria constante das notas fiscais relativas ao Termo de Lacre (objeto da autuação), quando ficar comprovado nos autos que o referido Termo foi recepcionado pelo fisco rondoniense, o qual foi devidamente deslacrado, conforme se observa no documento de fls. 15 do PAT. Ação fiscal improcedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-029814-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 101/03.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : GONÇALVES & TORTOLA LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO: Nº. 105/06/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 199/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – Correta é a decisão monocrática que julgou improcedente o crédito tributário baseado no pressuposto de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre e conseqüentemente desvio de destino da mercadoria constante das notas fiscais relativas ao Termo de Lacre (objeto da autuação), quando ficar comprovado nos autos a recepção pelo fisco e empresa de destino das notas fiscais arroladas no referido termo, conforme se observa nos documentos de fls. 11/20 do PAT. Ação fiscal improcedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-032828-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 189/05.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA: SEBASTIÃO MEDEIROS DA SILVA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO: Nº. 080/07/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 200/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – As multas pelo descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO sujeita o contribuinte à multa prevista para a espécie. Crédito Tributário reduzido na instância prima em razão da aplicabilidade do § 5º do artigo 76 da Lei 688/96 por se tratar de empresa enquadrada no regime de Microempresa Estadual - MEE. Infração fiscal não ilidida pela autuada. Mantida a decisão singular de parcialmente procedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-016765-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 190/03.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA: RENATO ALVES DA SILVA - ME.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.

RELATÓRIO: Nº. 037/06/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 201/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – As multas pelo descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO sujeita o contribuinte à multa prevista para a espécie. Crédito Tributário reduzido na instância prima em razão da aplicabilidade do § 5º do artigo 76 da Lei 688/96 por se tratar de empresa enquadrada no regime de Microempresa Estadual - MEE. Infração fiscal não ilidida pela autuada. Mantida a decisão singular de parcialmente procedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-033006-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 466/05.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MÁRCIA ROCHA DA SILVA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO: Nº. 033/06/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 202/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO – FALTA CERTEZA E SEGURANÇA DA PESSOA DO INFRATOR - NULIDADE DO PAT – Nula é ação fiscal e o Processo dela decorrente quando do PAT não traz a certeza e a segurança da pessoa do infrator. Ausência de documentos comprobatórios que possa indicar o sujeito passivo que praticou a infração. Mantida a decisão monocrática que julgou nula a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-017434-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 1249/01.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : PEDRO SOARES - ME.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO: Nº. 337/07/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 203/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – FALTA DE REGISTRO EM LIVRO PRÓPRIO - OMISSÃO DE VENDAS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO – Improcedente é o auto de infração baseado no pressuposto da falta de registro em livro próprio de notas fiscais de aquisição e conseqüentemente vendas de mercadorias desacompanhadas de notas fiscais, sem que o fisco realize o levantamento fiscal específico para tal fim. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-031860-4.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 495/03.
RECORRENTE : RODOGRANDE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO: Nº. 080/06/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 204/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – OCORRÊNCIA – Desviar de seu destino mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação e introduzida neste Estado através de violação no sistema de controle de trânsito adotado pela Coordenadoria da Receita Estadual, sujeita ao responsável, ex vi legis, ao pagamento do imposto devido, multa e demais sanções prevista na legislação em vigor. Infração fiscal não ilidida pela recorrente em razão do lançamento goza da presunção “jús tantum” e merecer provas contrárias pelo sujeito passivo. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-020197-9.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 249/03.
RECORRENTE : SPAC TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO: Nº. 339/07/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 205/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO – INADIMISSIBILIDADE – Deve ser revisionada a decisão de primeira instância que julgou procedente a autuação fiscal, firmada na acusação de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre de Termo de Lacre, conseqüentemente desvio de destino de mercadorias, quando se constatar a duplicidade de lançamento, ocorrendo assim o “bis in idem”, conforme se pode observar na descrição da cópia do AI Nº. 03-021450-7, anexo às fls. 20 dos autos. Reforma da decisão singular de procedente para improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-027926-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 410/03.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : D. J. DE ARRUDA FILHO.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO: Nº. 194/06/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 206/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – FORNECER INFORMAÇÕES INVERDÍDICAS QUANDO DE SUA INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS/RO – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – As multas pelo descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Fornecer informações inverídicas quando de sua inscrição no CAD/ICMS/RO sujeita o contribuinte à multa prevista para a espécie. Inteligência do artigo 79, inciso XIII, da Lei 688/96. Infração fiscal não ilidida pela autuada. Reforma da decisão singular de improcedente para procedente. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-012932-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 901/01.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : DIONIZIO V. BENFICA – ME.
RELATOR: JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO: Nº. 064/06/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 207/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS – FALTA DE REGISTRO EM LIVRO PRÓPRIO – OMISSÃO DE VENDAS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO – Improcedente é o auto de infração baseado no pressuposto da falta de registro em livro próprio de notas fiscais de aquisição e conseqüentemente vendas de mercadorias desacompanhadas de notas fiscais, sem que o fisco realize o levantamento fiscal específico para tal fim. Reforma da decisão monocrática de nula para improcedente em razão da presunção de vendas, incorrendo assim na falta de materialidade da acusação fiscal. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 04-020506-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 524/05.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS VIDA NOVA LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO: Nº. 111/07/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 208/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MADEIRAS SERRADAS EM PRANCHAS – DEIXAR DE EFETUAR O PAGAMENTO DO ICMS ANTECIPADAMENTE A OPERAÇÃO – OCORRÊNCIA – Deve ser revisionada a decisão singular de parcialmente procedente para procedente, tendo como acusação firmada na lide de que o sujeito passivo deixou de efetuar o pagamento do imposto antecipadamente à operação de saída de mercadoria, quando se constatar nos autos a inobservância da norma tributária. Reforma da decisão “a quo” de parcialmente procedente para procedente, contudo, deve ser abatido do crédito tributário o imposto pago, conforme documento de fls. 14 do PAT. Ação fiscal procedente. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-017177-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 182/07.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA: TRANSPORTES GORSKI LTDA.
RELATORA: JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO: Nº. 270/07/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 209/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MADEIRAS – FOLHA DE COMPENSADO PARA EXPORTAÇÃO – CARGA DE MADEIRA COM METRAGEM DIVERGENTE ENTRE A NOTA FISCAL E A CONTAGEM FÍSICA – INOCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na lide não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Infração fiscal ilidida desde a instância singular em razão do não cometimento do ilícito tributário apontado na inicial. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-018859-0.
RECURSO : REVISIONAL Nº. 012/07.
RECORRENTE : CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO: Nº. 011/08/CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO: Nº. 005/08/CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN

EMENTA:

1. ICMS – Auto de Infração.
2. Cabe Recurso Revisional, quando dos autos ficar comprovado ter havido a alegada divergência de acórdão. Divergência com Acórdão nº. 119/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
3. Reforma da decisão de 2ª Instância de procedente para nula em razão da descrição da infração não coadunar com a penalidade aplicada. Ação fiscal nula sem julgamento do mérito. Ressalvada à fiscalização a feitura de um novo procedimento.
4. Recurso Revisional provido.
5. Decisão Por Voto de Qualidade.

PROCESSO : Nº. 02-019477-8.
RECURSO : REVISIONAL Nº. 002/07.
RECORRENTE: DROGARIA REY DROGAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO: Nº. 009/08/CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº. 006/08/CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN

EMENTA:

1. MULTA – Auto de Infração.
2. Descabe Recurso Revisional, quando dos autos ficar comprovado não ter havido a alegada divergência de acórdão.
3. Mantida a decisão de 2ª Instância nos termos do Acórdão nº 282/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN de 08/11/2006.
4. Recurso Revisional não conhecido.
5. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-027184-5.
RECURSO : REVISIONAL Nº. 018/06.
RECORRENTE : P. H. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: JULGADOR – ELIAS PEREIRA DOS SANTOS.
RELATÓRIO: Nº. 010/08/CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO: Nº. 007/08/CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN

EMENTA:

1. ICMS – Auto de Infração. Apropriação indevida de crédito sobre bens alheios à atividade do estabelecimento.
 2. É admissível o Recurso Revisional interposto para rediscussão do PAT em razão da apresentação do Acórdão nº 183/01/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN, para que não paire quaisquer dúvidas quanto ao julgamento anteriormente deliberado.
 3. Mantida a decisão de 2ª Instância nos termos do Acórdão nº 058/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN de 07/04/2006.
 4. Recurso Revisional conhecido e não provido.
 5. Decisão Unânime.
- Porto Velho, 24 de outubro de 2008.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituto do TATE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS

PAUTA DE JULGAMENTO
NOVEMBRO/2008/TATE/SEFIN

O Presidente Substituto do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do

TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA
DIA : 05/11/08
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-019411-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 963/01
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CONCÓRDIA TRANSPORTES LTDA
AUTUANTES : A. ROSA E OUTROS
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 02-013390-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 264/03
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SAMADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
AUTUANTE : FÁTIMA MARIA DA SILVA
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-029874-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 003/03
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: ELETROTEL ELET. E TELECOM. LTDA
AUTUANTE : NEIVADO ROJAS
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-020800-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 102/06
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ISRAEL JOSÉ GONZAGA
AUTUANTES : ALEXANDRE E OUTROS
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-030003-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 432/07
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SUPERMERCADO GONÇALVES
AUTUANTE : JORGE VALÉRIO
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-030005-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 433/07
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SUPERMERCADO GONÇALVES
AUTUANTE : JORGE VALÉRIO
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 10/11/08
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-027273-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 428/03
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA



AUTUANTE : JOSÉ CLOSS
 RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-038753-3
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 561/07
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : AUTO POSTO JESSICA LTDA
 AUTUANTE : SERGIO SANTANA
 RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 02-016198-5
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 1213/01
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : J. DE SOUZA NETO
 AUTUANTE : LUCIANO MARMONTEL
 RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-036358-8 EM ADITAMENTO
 AO AI Nº. 01-036353-7
 RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO N.º 266/08
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL/
 TERMO NORTE ENÉRGIA LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTES : MÁRCIO E OUTROS
 RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
 REP. FISCAL: ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 12/11/08
 HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-025199-2
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 435/03
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : CEREAIS CAMPEIRO LTDA
 AUTUANTES : JUSCELINO E OUTROS
 RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-033790-1
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 300/03
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : COMÉRCIO E TRANSPORTES
 PALMITENSE LTDA
 AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
 RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-037910-7
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 342/04
 RECORRENTE : CERON – CENTRAIS
 ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTES : WAGNER GARCIA E OUTROS
 RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-023338-2
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 264/01
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : COOP NOROESTE COOP. AGROP.
 DO NOROESTE DO MT
 AUTUANTES : ANDRÉ E OUTROS
 RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 17/11/08
 HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-023410-9
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 022/02
 RECORRENTE: AMAZONGAS DISTRIBUIDORA DE
 GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTE : OSMÁRIO SILVA
 RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 04-019616-9
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 749/06
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : COOPERATIVA MISTADOS
 EMPREENDEDORES
 MADEIREIROS DE ESPIGÃO DO OESTE
 AUTUANTES : RUBIA E OUTROS
 RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-028936-1
 RECURSO : PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE
 JULGADO N.º 018/07
 RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS
 LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTES : NILTON E OUTROS
 RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-026544-6
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 784/02
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EMPRESA DE TRANSPORTE
 RODOVIÁRIO TAKIGAWA LTDA
 AUTUANTE : NADJA BEZERRA
 RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 19/11/08
 HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-031169-3
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 360/04
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : ANTONIO CLAUDINO HESS
 AUTUANTE : FÁBIO CANABRAVA
 RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-043661-5
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 043/08
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EXPOGOIÂNIA COM. ATAC. DE
 ART. DO VESTUÁRIO LTDA - ME
 AUTUANTES : CARLOS FEITAL E OUTROS
 RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-035237-3
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 569/04
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : REAL NORTE COMERCIAL LTDA
 AUTUANTE : EDUARDO ALCENOR
 RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-021883-9
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 074/06
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : SILVIO MERA DO NASCIMENTO
 AUTUANTES : JOSÉ CLOSS E OUTROS
 RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

DIA : 24/11/08
 HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-019233-3
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 343/01
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : ALIMENTOS ZAELI LTDA
 AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
 RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-028323-1
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 142/03
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : FREDOLINO FROSSI
 AUTUANTES : JAÍRES E OUTROS
 RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-020664-4
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 116/04
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : SEGANTINI & CIA LTDA – ME
 AUTUANTE : EZIO GORETTI
 RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-025013-9
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 442/06
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : VIVENDA MATERIAIS PARA
 CONSTRUÇÕES LTDA
 AUTUANTE : NELSON DE TEFOLO
 RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 26/11/08
 HORA: 8:30H

PROCESSO : 02-019483-2
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 909/01
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : M. E. M. RODRIGUES ARMARINHOS
 AUTUANTES : MARCOS E OUTROS
 RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-029372-5
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 376/03
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : RÁPIDO RORAIMA LTDA
 AUTUANTES : ÁLVARO E OUTROS
 RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-032883-9
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 517/03
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : RÁPIDO RORAIMA LTDA
 AUTUANTES : JAÍRES E OUTROS
 RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA



PROCESSO : 01-032660-7
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 405/05
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : TRADIÇÃO COMÉRCIO E CONF.
 E BRIQUEDOS LTDA
 AUTUANTES: IZABEL SALES E OUTROS
 RELATOR: ANTONIO ROCHAGUEDES
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

2ª CÂMARA
 DIA : 06/11/08
 HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-032046-3
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 556/03
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : ARIVALDO MOTA DE SANTANA
 – TRANSPORTES - ME
 AUTUANTES : EZIO E OUTROS
 RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-028396-7
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 438/03
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EDSON LUIZ RONSONI - ME
 AUTUANTES : JAIR E OUTROS
 RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-043992-4
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 148/08
 RECORRENTE : MERCANTIL SOUSA LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTES : ANIVALDO E OUTROS
 RELATOR: EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
 PEDROSA
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-031617-2
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 242/03
 RECORRENTE : RÁPIDO RORAIMA LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
 RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 11/11/08
 HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-021686-1
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 499/06
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : JOSÉ MOTTANENES
 AUTUANTES : ALEXIO E OUTROS
 RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 02-019088-8
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 571/06
 RECORRENTE : LAMMY INDUSTRIAL
 MADEIREIRA DA AMAZÔNIA LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTE : JOSÉ CARLOS
 RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-029683-0
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 204/03
 RECORRENTE : RODRIGO V. VERDINASSI
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTES : JAIR E OUTROS

RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-024453-8
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 245/04
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : TRANSP. RODOVIÁRIOS DE
 CARGAS IMPERATRIZ LTDA
 AUTUANTES : RONY E OUTROS
 RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 13/11/08
 HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-033045-1
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 091/03
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
 VARANDA
 AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
 RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-029584-1
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 446/03
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EMPRESA DE TRANSP.
 RODOVIÁRIOS TAKIGAWA LTDA
 AUTUANTES : ANDRE E OUTROS
 RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-020746-2
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 1178/01
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : LANIMAR IND. DE MADEIRAS LTDA
 AUTUANTES : ALEXANDRE E OUTROS
 RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-020334-3
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 597/01
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : TRANSPORTE BERTOLINI LTDA
 AUTUANTES : PESTANA E OUTROS
 RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 18/11/08
 HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-022167-8
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 136/02
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EXPRESSO ARAÇATUBA S/A
 AUTUANTES : MOTTA E OUTROS
 RELATOR: EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-034975-5
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 409/04
 RECORRENTE : J. BERNARDO & CIA LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTES : ADRIANO E OUTROS
 RELATORA: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
 SAPIA

PROCESSO : 01-034011-1
 RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO N.º
 1195/07
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL/LAMMY INDL. MADEIREIRA DA
 AMAZÔNIA LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTES : CIRO E OUTROS
 RELATOR: EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-019875-7
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 258/05
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : TANABÉ TRANSPORTES
 RODOVIÁRIO LTDA
 AUTUANTES : ADAILTON E OUTROS
 RELATORA: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 20/11/08
 HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-019358-5
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 704/07
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : C. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
 AUTUANTES : VILMA E OUTROS
 RELATOR: EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
 REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-034196-7
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 161/05
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : BACHTOLD 7 HARGAR LTDA
 AUTUANTES : SERGIO E OUTROS
 RELATORA: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-028408-4
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 292/03
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : M. V. A TRANSPORTES LTDA
 AUTUANTES : SALVADOR E OUTROS
 RELATOR: EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-036675-7
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 058/05
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : VALPAR COM. DE
 COMBUSTÍVEIS VALE DO PARAÍSO LTDA
 AUTUANTES : ALEXANDRE E OUTROS
 RELATORA: EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 25/11/08
 HORA: 8:30H

PROCESSO : 04-020103-1
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 212/03
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : ALUIZIO V. GOMES & CIA LTDA
 AUTUANTES : EDLEUZA E OUTROS
 RELATOR: EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
 PEDROSA
 REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-024615-8
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 139/04
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : C. A. SCHUMANN & CIA LTDA
AUTUANTE : MARIA VILMA
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-018053-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 546/07
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S. MIGUEL ARCANJO LTDA
AUTUANTE : EFRAIN DE OLIVEIRA
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-020103-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 709/06
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MADEIREIRA URTIGÃO LTDA
AUTUANTES : JOSÉ SÉRGIO E OUTROS
RELATORA: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 27/11/08
HORA : 8:30H

PROCESSO : 01-037775-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 640/06
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOSÉ ARAÚJO FILHO
AUTUANTES : ANIVALDO E OUTROS
RELATOR: EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-023693-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 201/06
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MOKAMA PERSONALIZAÇÕES GRÁFICAS LTDA
AUTUANTES : JUSCELIO E OUTROS
RELATORA: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-032369-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 317/05
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MERCONORT IND. COM. E SERVIÇOS LTDA
AUTUANTE : ELENA ELIDA
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-032137-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 355/06
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSCOSTA TRANSP. E REPRESENTAÇÃO LTDA
AUTUANTE : CESAR SOUZA
RELATORA: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.
Porto Velho, TATE, em 24 de outubro de 2008

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituto do TATE

CRE

AGÊNCIA DE RENDAS/1ª DRRE.
DATA: 24.10.2008.

Pelo presente Edital nº 010/08/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20082904900348
Suj. Passivo: Magno Ferreira da Silva.
CAD/ICMS: 00000000601691.

Porto Velho, 24 de outubro de 2008.

Sandra Mara Araújo
Agente de Rendas/1ª DRRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE PORTO VELHO
1ª DELEGACIA REGIONAL
DA RECEITA ESTADUAL/1ª DRRE
DATA: 23.10.2008

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do Art. 858 do Decreto 8321/98, consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados notificados a recolher o valor referente aos créditos tributários notificados sob os números abaixo transcritos, no prazo de (30) trinta dias, a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, quando terão seus débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Nome Empresarial: PRIMEIRA MAO
CONSTRUCOES LTDA
Inscrição Estadual: 0000000118517-9
Notificação: 20082000105184

Nome Empresarial: V NUNES PIRES ME
Inscrição Estadual: 0000000086801-9
Notificação: 20082000105068/20082000105069/
20082000105070

Nome Empresarial: F & V ARAUJO LTDA ME
Inscrição Estadual: 0000000093971-4
Notificação: 20082000105087/20082000105088

DEOSP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo nº 01-1421.00123-00/2008, que foi DISPENSADA a licitação, objetivando a “Execução de Serviços de Geotécnicos de Sondagens na área onde se encontram os presídios de Porto Velho, para a Construção de presídios de 421 vagas e o de 500 vagas sendo a primeira etapa com 100 vagas, a serem conveniados com o DEPEM, no Município de Porto Velho”, conforme especificações do Termo de Referência, de acordo com o Parecer nº 055/2008/ASJUR/DEOSP/RO, e através do presente expediente **RATIFICA** a

despesa no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), em favor da empresa **GRANITO CONSTRUÇÕES E SONDAgens LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.887/0001-20.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 24 de outubro de 2008.

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos dos arts. 25, II, e 13, VI, da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo nº 01-1421.00128-00/2008, que foi **INEXIGÍVEL** a licitação, objetivando a “contratação dos serviços de qualificação técnica – Curso de Atualização Profissional: Instalações Hidráulicas de Combate a Incêndios nas Edificações – Projeto, Instalação e Manutenção” a ser realizado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia – CREA-RO, conforme Parecer nº 054/2008/ASJUR/DEOSP/RO; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA – CREA-RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.920.948/0001-16.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 24 de outubro de 2008.

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo nº 01-1421.00121-00/2008, que foi DISPENSADA a licitação, objetivando a “Contratação de Serviços especializados para Lavagens de Cadeiras, Sofás e Tapetes deste DEOSP/RO”, conforme especificações do Projeto Básico nº 026/2008, de acordo com o Parecer nº 056/2008/ASJUR/DEOSP/RO, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de R\$ 1.898,00 (hum mil e oitocentos e noventa e oito reais), em favor da empresa **EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.796.496/0001-02.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 24 de outubro de 2008.

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP/RO

Sec. de Estado do Desenv.
Econômico e Social

SOPH

AVISO DE LICITAÇÃO – 3ª CHAMADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008
(Processo nº 0110/2008)

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA SOPH, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 014

de 23/04/2008, tornam público para conhecimento de empresas interessadas que realizará no **dia 07 de novembro de 2008, às 8h30min horas na Sala de Pregão da SOPH, sito Rua Terminal dos Milagres, nº. 400 - Balsa, na cidade de Porto Velho - RO**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos nº 12.234/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica para planejamento tributário e recuperação de carga tributária a ser suportada pela SOPH, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 12h, mediante requerimento, na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados por meio do Telefone (69) 3229-3904 ou pelo e-mail: soph_pvh@yahoo.com.br, até um dia útil antes da data de abertura do PREGÃO.

Porto Velho, 28 de outubro de 2008.

Maurício Ferreira da Silva
Pregoeiro/SOPH/RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 010/2008
ORIGEM: Processo Administrativo nº 120/2008/SOPH.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.
CONTRATADA: CONEXÃO BRASIL LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de infra-estrutura elétrica e de suporte de informática, para efetuar instalação de link de fibra ótica para interligação do armazém alfandegado ao setor de contabilidade da SOPH; substituição de cabeamento da rede elétrica do cais flutuante, e revisão geral dos quadros elétricos.
Valor global: R\$ 38.197,50 (Trinta e oito mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência / execução: 60 (sessenta) dias.
Início: 02/07/2008.
Término: 02/09/2008.
Fonte de Recursos: recursos próprios da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 011/2008
ORIGEM: Processo Administrativo nº 108/2008/SOPH.
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.
CONTRATADA: MAFEPE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, para efetuar conserto com troca de óleo nos transformadores elétricos das marcas MARGGONI e C.E., equipamentos integrantes da infra-estrutura da SOPH.
Valor global: R\$ 14.810,00 (Quatorze mil oitocentos e dez reais).
Prazo de vigência / execução: 15 (quinze) dias.
Início: 03/07/2008.
Término: 17/07/2008.
Fonte de Recursos: recursos próprios da Contratante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 004/2007
ORIGEM: Processo Administrativo nº 148/2007/SOPH.
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: EZIO PIRES DOS SANTOS (CLIPPEX SERVIÇOS JUDICIAIS)

OBJETO: O objeto do contrato original é a prestação de serviços de consulta, pesquisa, acompanhamento e controle de publicações oficiais, relativas ao nome da SOPH e de seu Assessor Jurídico titular; O 1º Termo Aditivo, ora firmado, determina a prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo de duração previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do supra citado contrato, e a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMADE PAGAMENTO, majorando o valor de remuneração global do contrato para R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), pagamento em cota única.

Valor global: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses / 01 (um) ano.
Início: 01/07/2008.

Término: 01/07/2009.

Fonte de Recursos: recursos próprios da Contratante.

JUCER

PORTARIA Nº 079/JUCER Porto Velho, 24 de Outubro de 2008.

A **Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 22 de Novembro de 2005. CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei das Contravenções Penais Dec n. 3.638/41, e o artigo 4, incisos I, II, V e VII, artigo 35 da Lei n. 8.934/94, que ilide o arquivamento de documentos que não obedecerem às prescrições legais, regulamentares, ou contrárias aos bons costumes ou à ordem pública; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166, inciso II, e artigo 169 do Código Civil de 2002 que estabelecem como nulo o negócio jurídico ilícito, considerando, ainda a Súmula do STF n. 473 que consagrou o entendimento de que a administração pode anular seus atos quando eivados de vícios; CONSIDERANDO ainda, que foi dado prazo para a empresa se adequar à legislação pertinente, conforme devido processo legal, bem assim, permaneceu inerte não atendendo a notificação por parte da Autarquia.

Consoante o acima exposto;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o registro da empresa M S A MAGALHÃES – ME, NIRE 11-1-0020186-4.

Após o trânsito em julgado da decisão singular, oficiem-se os órgãos sobre o respectivo cancelamento. Publique-se.

Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes/Vice-Presidente

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2001.000198-00/2008**, que foi dispensada a licitação, objetivando aquisição de material Permanente, no valor de R\$ 1.793,00 (Hum Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais), em favor da Empresa: **TONIN SOLDAS LTDA**, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos em epígrafe às fls. 12 a 14 dos autos.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.725,60 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais), em favor da Empresa: **TONIN SOLDAS LTDA**, objetivando aquisição de Material Permanente, sendo a aquisição de 01 (um) compressor de Ar e 01 (uma) Lavadora à Jato para atender a Secel, com base no Parecer Jurídico-ASSEJUR/SECEL (fls. 12 a 14), conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e **Processo Administrativo nº 2001.000198-00/2008**.

Porto Velho – RO, 23 de Outubro de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 002/TCE-RO/2004**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Oitava e Décima Segunda, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Classificação Funcional Programática nº 01.128.1266.2974.0000.3390-36.

DA VIGÊNCIA – 01 (um) ano, com início em 12.11.2008.

DO PROCESSO – Nº 1731/2004.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Prof. Dr. JOSÉ JANUÁRIO DE OLIVEIRA AMARAL, Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Porto Velho, 07 de outubro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 003/TCE-RO/2004**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Oitava e Décima Segunda, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Classificação Funcional Programática nº 01.128.1266.2974.0000.3390-36.

DA VIGÊNCIA – 01 (um) ano, com início em 12.11.2008.

DO PROCESSO – Nº 1731/2004.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor JAIME GAZOLA, Diretor Financeiro do Centro de Ensino São Lucas Ltda.

Porto Velho, 07 de outubro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 004/TCE-RO/2004**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA – AESA.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Oitava e

Décima Segunda, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Classificação Funcional Programática nº 01.128.1266.2974.0000.3390-36.

DA VIGÊNCIA – 01 (um) ano, com início em 12.11.2008.

DO PROCESSO – Nº 1731/2004.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor SEBASTIÃO GETÚLIO DE BRITO, Diretor Executivo da Associação de Ensino Superior da Amazônia – AESA.

Porto Velho, 07 de outubro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 006/TCE-RO/2004

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR -ARES.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Oitava e Décima Segunda, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Classificação Funcional Programática nº 01.128.1266.2974.0000.3390-36.

DA VIGÊNCIA – 01 (um) ano, com início em 12.11.2008.

DO PROCESSO – Nº 1731/2004.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor MARCO ANTÔNIO DE FARIA, Diretor-Geral da Associação Rondoniense de Ensino Superior – ARES.

Porto Velho, 07 de outubro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 0384/08
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 013/SEMAD/2007
RESPONSÁVEL: JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 406/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 013/SEMA/2007 do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Considerar ilegal**, sem pronúncia de nulidade, o Edital de Processo Simplificado nº 013/SEMAD/2007, cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de 2 (dois) assistentes sociais e 2 (dois) psicólogos, para atendimento ao Programa de Atenção à Família e ao Programa Sentinela;

II - **Determinar** ao Secretário Municipal de Administração que comprove perante esta Corte, no prazo de 08 (oito) meses, a partir da notificação desta Decisão, a conclusão de Concurso Público e a admissão do pessoal concursado, em substituição aos atuais contratados por prazo determinado;

III - **Dar conhecimento** do teor desta Decisão aos interessados;

IV - **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral de Controle Externo, para o acompanhamento desta Decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente Da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROCESSO N.º 601/2008. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS ADEQUADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação Material e Obras, torna público para conhecimentos dos interessados, que segundo os termos do artigo 24 inciso IV e XI da lei federal 8.666/93 nos autos do processo Administrativo nº 601/2008 que foi dispensada a licitação referente Contratação de firma especializada na realização de transporte escolar, através de veículos adequados tipo ônibus circular ou rodoviário, para atender ao transporte escolar dos alunos matriculados nas escolas Estaduais, residentes na zona rural desse Município, conforme itinerário e quilometragem descrita no projeto, do convênio nº 033/PGE-2008, no valor de R\$ 71.982,00 (setenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais), em favor da empresa RODRIGUES & LIMA LTDA-ME, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

GENAILZO ALVES CHALEGRA
Presidente da CPLMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa no valor de R\$ 71.982,00 (setenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais) com embasamento legal no parecer da assessoria Jurídica conforme disposto no artigo 24, inciso IV e XI da lei Federal 8.666/93

Novo Horizonte Do Oeste – RO, 23 de Outubro 2008
Varley Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE PORTARIA N.º 955/GP/08

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e em razão de aprovação obtida em Concurso Público.

RESOLVE

I – Nomear os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público Municipal, os quais passam a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste - RO.

II – A posse dos referidos candidatos, efetivar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, conforme disposto no Artigo 16 da Lei Municipal n.º 198 de 07 Novembro de 1990.

III – Ficará sem efeito a nomeação dos candidatos se os mesmos não tomarem posse no prazo de 30 dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

NOME	
TÉCNICO EM LABORATORIO	
Rosilene de Castro Vitorino	4º
PROFESSOR II (HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA) EEEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	
Maridione da Silva	11º
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	
Adriana do Vale Monteiro	22º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO, 02 de Outubro de 2.008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/PMJ/2008 REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2008.

Processo n.º 2.522/SEMAD/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 072, de 28/07/2008, torna público para conhecimento de empresas interessadas, que realizará no dia **14 DE NOVEMBRO DE 2008, às 08:30 horas**, na sala de reunião da CPL, sito a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRAR PREÇOS**, em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, com os Decretos Municipais n.º 5.119 e 5.221/2008 e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/1993, cujo objeto da presente licitação é para eventual aquisição de material de consumo (**expediente, limpeza, copa, cozinha, água, gás e suprimentos de informática**) para atender a administração municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, diretamente na sala da CPL, no endereço retro mencionado, ou no e-mail: silmarlacerda@hotmail.com. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados através do Fone/Fax: 69 3521 6993 Cel.: 9219 5302, até um dia útil antes da data de abertura do PREGÃO.

JARU/RO, 24 de Outubro de 2008.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro Oficial – PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
NOTA DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**, vem através do presente, informar que estará a disposição dos interessados junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura a partir de 17 á 24 de novembro de 2008, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 5º Bimestre do exercício de 2008. Tal publicação, está devidamente amparada, na Lei Municipal Nº 912/1999 que estabelece o Mural, com sendo o Diário Oficial do Município.

Rolim de Moura, 22 de outubro de 2008.

Mileni Cristina Benetti Mota
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE-RO.
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o **PARECER JURÍDICO**, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2008, referente o Proc. Administrativo nº 1844/2008/SEMECER, em favor da Empresa: **A.G. da Costa Oficina e Auto Peças – ME**, no valor de R\$ 66.230,00 (Sessenta e seis mil duzentos e trinta reais), cujo objeto: Contratação de serviços de mecânica em veículos leves e pesados. Machadinho D'Oeste-RO, 28/10/2008.

Luis Flávio Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE-RO.
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o **PARECER JURÍDICO**, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2008, referente o Proc. Administrativo nº 2091/2008/SEMECER, em favor da Empresa: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS**, no valor de R\$ 24.980,00 (Vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais), cujo objeto: Aquisição de Peças p/ Veículos do Transporte Escolar.

Machadinho D'Oeste-RO, 28/10/2008.

Luis Flávio Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal

Institutos Municipais

RESOLUÇÃO N.º 016/GS/2008
23 DE OUTUBRO DE 2008

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por morte em favor da Srª "GERCI CORREA DA SILVA PAIXÃO "

O Superintendente Interino do Jaru-Previ - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40º, § 7º inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 107 e 108, da Lei Municipal nº. 850 de 28 de julho de 2005, que rege a Previdência Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Servidor Sr. MANOEL PAIXÃO DE JESUS, portador do RG.464814 SSP/RO e CPF. 234.315.475-91 efetivo no cargo de motorista de veículos pesados 40 horas na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, com **Proventos Integrais**, em favor da Srª. "GERCI CORREA DA SILVA PAIXÃO", conforme processo administrativo nº. 122/JP/2008 do JARU-PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Jaru, em 23 de outubro de 2008.

ARILDO RODRIGUES DE SOUZA
Superintendente

RESOLUÇÃO N.º 017/GS/2008
23 DE OUTUBRO DE 2008

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por morte em favor do Sr. "WANDERLEI PEREIRA CAVALCANTE "

O Superintendente Interino do Jaru-Previ - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40º, § 7º inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 107 e 108, da Lei Municipal nº. 850 de 28 de julho de 2005, que rege a Previdência Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da Servidora Sra. **Luzia Abranches**, portadora do RG.347.919 SSP/RO e CPF. 340.472.632-49 efetiva no cargo de Professora Classe A 20 horas na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, com **Proventos Integrais**, em favor do Sr: **"WANDERLEI PEREIRA CAVALCANTE"**, conforme processo administrativo nº. 110/JP/2008 do JARU-PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Jaru, em 23 de outubro de 2008.

ARILDO RODRIGUES DE SOUZA
Superintendente

RESOLUÇÃO N.º 018/GS/2008
23 DE OUTUBRO DE 2008

A Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jaru – JARU-PREVI, no uso de sua competência,

CONSIDERANDO o expediente recebido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia sugerindo a retificação a ato concessório da aposentadoria por invalidez do servidor **ALOISIO RAMALHO**, referente processo nº. 031/JP/00:

CONSIDERANDO, o laudo médico, dando conta de que a doença que acometeu o servidor é considerada moléstia grave na forma do artigo 61 "caput" e seu parágrafo 1º,

RESOLVE:

1º - Fica retificado o artigo 1º da Resolução nº. 02/GS/00 do processo nº. 031/JP/00 cuja redação passará ser a seguinte:

Artigo 1º - Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor, **ALOIZIO RAMALHO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, na função de Agente de Portaria, portador do RG. nº. 480.030 SSP/RO inscrita no CPF sob nº. 051.977.9712-68, filho de Manoel Ramalho e de Maria Jovita, natural de Santiago Estado do Alagoas, cujo amparo legal para concessão do benefício se consubstancia no **artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98., c/c. Artigo 61, "caput" e seu parágrafo 1º Lei Municipal nº. 444/GP/99.**

Artigo 2º. Os vencimentos da aposentadoria serão integrais, e retroativos a 28 de abril de 2000, data em que foi requerida a aposentadoria.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência do Município de Jaru, em 23 de outubro de 2008.

Arildo Rodrigues de Souza
Superintendente

RESOLUÇÃO N.º 019/GS/2008
23 DE OUTUBRO DE 2008

A Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jaru – JARU-PREVI, no uso de sua competência,

CONSIDERANDO o expediente recebido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia sugerindo a retificação a ato concessório da aposentadoria por invalidez da servidora **MARIA VITORINA DIAS DE OLIVEIRA**, referente processo nº. 052/JP/03:

CONSIDERANDO, o laudo médico, dando conta de que a doença que acometeu a servidora é considerada moléstia grave na forma do artigo 61 "caput" e seu parágrafo 1º,

RESOLVE:

1º - Fica retificado o artigo 1º da Resolução nº. 02/GS/00 do processo nº. 052/JP/03 cuja redação passará ser a seguinte:

Artigo 1º - Conceder aposentadoria por invalidez a servidora, **MARIA VITORINA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, na função de zeladora, 40 horas portadora do RG. nº. 3.709.5907 SSP/PR inscrita no CPF sob nº. 418.715.372-15, filha de Miguel Manoel Dias e de Maria Romeiro dias, natural de Vera Cruz - Paraná, cujo amparo legal para

concessão do benefício se consubstancia no **artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98., c/c. Artigo 61, “caput” e seu parágrafo 1º e artigo da Lei Municipal nº. 444/GP/99.**

Artigo 2º. Os vencimentos da aposentadoria serão integrais, na forma do artigo 66 da Lei Municipal nº. 444/GP/99.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência do Município de Jaru, em 23 de outubro de 2008.

Arildo Rodrigues de Souza
Superintendente

Ineditoriais

COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PRESIDENTE MÉDICI ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO, ÀS 14:00 HORAS.

No dia 22 de setembro de 2008, às 14:00 horas, reuniram-se na Avenida Higienópolis, 1.601, 7º andar, Edifício Eurocenter, Bairro Jardim Higienópolis, CEP: 86.015-010, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, os fundadores da **COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PRESIDENTE MÉDICI**, Sociedade Anônima de capital fechado, com nome fantasia de **ÁGUAS DE MÉDICI S/A**, a seguir qualificados: **(1) MSL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, 1.601, sala 202, Bairro Jardim Higienópolis, CEP: 86.015-010, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 36.957.298/0001-70, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41203250889 em 15/03/1995, neste ato representada por seu administrador **MÁRIO VIEIRA MARCONDES NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua José Monteiro de Melo, 205, apartamento 701, Bairro Jardim do Lago, CEP: 86.050-430, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 468.989.729-87; **(2) LINEAR PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, 8695, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-000, inscrita no CNPJ do ministério da Fazenda sob o nº 26.595.835/0001-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE nº 51200374135 em data de 23/10/1990, neste ato representada por seu procurador **JOSÉ GERALDO NONINO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.254.998-9, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 324.066.819-04, residente e domiciliado na Rua “O”, nº 90, apartamento 201, Condomínio Santa Cruz, Bairro Miguel Sutil, CEP: 78.048-000 na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso; **(3) GPI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manoel, 923, 11º andar, Bairro Cerqueira César,

CEP: 01.411-001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.249.248/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35300320417 em 05/01/2005, neste ato representada por seu diretor **PEDRO PAULO BERGAMASCHI DE LEONI RAMOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão total de bens, empresário, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Américo Alves Pereira Filho, 487, apartamento 141, Bairro Real Parque, CEP: 05.688-000, portador da cédula de identidade RG nº 472.545, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 599.838.927-15, e **(4) CIASAB – CONSTRUTORA, INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E SANEAMENTO BÁSICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 11.600, Bairro Loteamento FAG, CEP: 85.806-000, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.079.267/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41206028303, neste ato representada por seu administrador **ASSIS MARCOS GURGACZ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, 3.495, apartamento 11, Centro, CEP: 85.801-120, portador da cédula de identidade RG nº 1.950.282-1, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 787.523.379-87; **(5) LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na Rua Vilagran Cabrita, 484, apartamento 1, Centro, CEP: 78.961-640, portador da cédula de identidade profissional nº RO-003208/O-7, expedida pelo CRC/RO e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 272.509.112-87; **(6) ASSIS MARCOS GURGACZ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, 3.495, apartamento 11, Centro, CEP: 85.801-120, portador da cédula de identidade RG nº 1.950.282-1, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 787.523.379-87; **(7) MÁRIO VIEIRA MARCONDES NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua José Monteiro de Melo, 205, apartamento 701, Bairro Jardim do Lago, CEP: 86.050-430, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 468.989.729-87; **(8) GILMAR DONIZETE DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Londrina, na Rua Ernani Lacerda de Athayde, 45, apartamento 1202, Bairro Gleba Palhano, CEP: 86.055-630, portador da cédula de identidade RG nº 1.777.569, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 366.203.869-20, e **(9) BRUNO PASSOS DE ABREU**, brasileiro, solteiro, tecnólogo, Residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Camões, 1.790 apartamento 201, Bloco B, Bairro Hugo Lange, CEP: 80.040-180, portador da cédula de identidade RG nº 8.087.518-5, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 036.051.179-10. Os presentes escolheram para presidir a Assembléia o Senhor **Assis Marcos Gurgacz**, que convidou a mim, **Mário Vieira Marcondes Neto**, para secretariá-lo. Assim constituída a mesa, dispensadas as Publicações na imprensa, em face do comparecimento da totalidade dos acionistas subscritores das ações representativas do Capital

Social, o Sr. Presidente declarou Instalada a Assembléia e iniciou a leitura da Ordem do Dia composta das seguintes matérias a) fundação da Sociedade e subscrição do capital social; b) aprovação do Estatuto Social, c) eleição dos membros do Conselho de Administração, e d) fixação da verba remuneratória para o Conselho de Administração. Após lida e discutida a matéria constante do item (a) da Ordem do Dia, foi a mesma aprovada por unanimidade, e assim declarada constituída a Sociedade, com sede na **Avenida 30 de Junho, 1.358, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 76.916-000, na cidade de Presidente Médici, Estado de Rondônia**. Aprovada também pelos presentes a subscrição da totalidade das ações em que se divide o capital social proposto para a Sociedade ora constituída, conforme Boletim de Subscrição submetido e apresentado à mesa de trabalho, capital este no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto. O preço de emissão das ações fixado de acordo com o artigo 170 da Lei nº 6.404/76 é de R\$ 1,00 (um real) por ação, perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O Capital Social está inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme o Boletim de Subscrição que se constitui no Anexo I da presente ata. Em atendimento ao disposto no art. 80, III, da Lei nº 6.404/76, foi lido e aprovado o recibo de depósito bancário de 10% (dez por cento) do capital subscrito em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mencionado no item (a) da ordem do dia. A seguir passando para o item (b) da Ordem do Dia, foi lido para os presentes o Estatuto Social aprovado integralmente, sem quaisquer restrições, conforme Anexo II a esta Ata. Passando para o item (c), da Ordem do Dia, a Assembléia aprovou por unanimidade a escolha do Conselho de Administração da Sociedade que será formado, nomeado e aqui empossado para um mandato de 02 (dois) anos (17/09/2008 a 16/09/2010), pelos seguintes membros efetivos: **1) ASSIS MARCOS GURGACZ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, 3.495, apartamento 11, Centro, CEP: 85.801-120, portador da cédula de identidade RG nº 1.950.282-1, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 787.523.379-87; **2) LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na Rua Vilagran Cabrita, 484, apartamento 1, Centro, CEP: 78.961-640, portador da cédula de identidade profissional nº RO-003208/O-7, expedida pelo CRC/RO e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 272.509.112-87; **3) MÁRIO VIEIRA MARCONDES NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua José Monteiro de Melo, 205, apartamento 701, Bairro Jardim do Lago, CEP: 86.050-430, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 468.989.729-87; **4) GILMAR DONIZETE DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Londrina, na Rua Ernani Lacerda de Athayde, 45, apartamento 1202, Bairro Gleba Palhano, CEP: 86.055-630, portador da cédula de identidade RG nº 1.777.569, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 366.203.869-20, e **5) BRUNO PASSOS DE ABREU**, brasileiro, solteiro, tecnólogo, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Camões, 1.790 apartamento 201, Bloco B, Bairro

Hugo Lange, CEP: 80.040-180, portador da cédula de identidade RG nº 8.087.518-5, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 036.051.179-10, ficando definido desde já que a Sociedade poderá definir e nomear igual número de membros suplentes oportunamente, tendo todos os mencionados membros declarado, expressamente, não estarem incursos em quaisquer dispositivos legais que os impeçam de exercer suas funções, nos termos dos artigos 146 e 147, da Lei nº 6.404/76. Ainda, quanto ao item (d) a Assembléia fixou a remuneração dos Conselheiros da Sociedade em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano, sendo que o Conselho de Administração fará a distribuição dessa remuneração entre eles. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados e concluídos os trabalhos, declarando assim constituída a Sociedade. Em seguida, suspendeu a reunião para a leitura desta Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os subscritores e fundadores da Sociedade, conforme o Boletim de Subscrição anexo à presente ata. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de ata de Assembléia Geral.

Londrina, 22 de setembro de 2008.

MESA DIRETORA:

ASSIS MARCOS GURGACZ
Presidente da Assembléia

MÁRIO VIEIRA MARCONDES NETO
Secretário da Assembléia

ACIONISTAS:

MSL ENGENHARIA LTDA.

**LINEAR PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES
LTDA.**

GPI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

**CIASAB – CONSTRUTORA, INCORPORADORA,
ADMINISTRADORA E SANEAMENTO BÁSICO
LTDA.**

As assinaturas prosseguem na próxima página)
(Continuação das assinaturas da Ata de
Constituição de Sociedade Anônima realizada em
22/09/2008)

LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO

ASSIS MARCOS GURGACZ

MÁRIO VIEIRA MARCONDES NETO

GILMAR DONIZETE DA SILVA

BRUNO PASSOS DE ABREU

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

ASSIS MARCOS GURGACZ

LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO

MÁRIO VIEIRA MARCONDES NETO

GILMAR DONIZETE DA SILVA

BRUNO PASSOS DE ABREU

Visto:

Fabiana C. Vaqueiro Longhini
OAB/PR 30.496

**COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PRESIDENTE
MÉDICI**

**CNPJ – 10.395.570/0001-81 NIRE:
11.3.0000224-5**

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 dias do mês de setembro de 2008, (dois mil e oito), às 16:00 horas, reuniram-se na Avenida Higienópolis, 1.601, 7º andar, Edifício Eurocenter, Jardim Higienópolis, CEP: 86015-010, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a Convocação nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Sociedade. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência desta reunião o Senhor **Mário Vieira Marcondes Neto**, que nomeou a mim, **Assis Marcos Gurgacz**, para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** a) eleição da Diretoria da Sociedade; b) fixação dos honorários dos Diretores; c) posse dos Diretores eleitos, e d) escolha do Presidente do Conselho de Administração. **5. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** a) foram eleitos, para compor a diretoria pelo período de 02 (dois) anos, (22/09/2008 a 21/09/2010) os senhores: **LUIZ CARLOS PAES DE BARROS**, brasileiro, casado sob regime de separação parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 007.130, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 304.444.541-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Piscichio, 200, apartamento 1.404, Edifício Solar Rivera, Bairro Gleba Palhano, CEP 86050-482, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e **VALDEMIR TAVARES PEREIRA**, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Professor Lido Modesto da Silva, 333, apartamento 404, Bairro Jardim Alvorada, CEP 78048-605, portador da cédula de identidade RG nº 2.255.204, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 589.262.089-15; b) fixada a verba de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o ano de 2008 a título de honorários da Diretoria; c) os diretores eleitos são empossados nesta data e firmam a presente Ata como Termo de Investidura nos cargos, declarando que não estão incursos em qualquer penalidade prevista em lei que os impeçam de exercer suas funções na sociedade, e d) foi escolhido, por unanimidade, o Senhor **MÁRIO VIEIRA MARCONDES NETO**, brasileiro, casado sob regime de separação parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua José Monteiro de Melo, 205, apartamento 701, Jardim do Lago, CEP 86050-430, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 468.989.729-87, como Presidente do Conselho de Administração. **6. LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes.

Presidente da Mesa: Mário Vieira Marcondes Neto. **Secretário da Mesa:** Assis Marcos Gurgacz. **Conselheiros:** Assis Marcos Gurgacz; Liomar dos Santos Carvalho, Bruno Passos de Abreu; Gilmar Donizete da Silva, e Mário Vieira Marcondes Neto. **Diretores:** Luiz Carlos Paes de Barros e Valdemir

Tavares Pereira. Declaro que a presente é cópia fiel extraída da original. Assis Marcos Gurgacz – Secretário da Mesa.

Londrina, 22 de setembro de 2008.

MESA DIRETORA:

Mário Vieira Marcondes Neto
Presidente

Assis Marcos Gurgacz
Secretário

CONSELHEIROS:

ASSIS MARCOS GURGACZ

LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO

BRUNO PASSOS DE ABREU

GILMAR DONIZETE DA SILVA

MÁRIO VIEIRA MARCONDES NETO
Presidente do Conselho

DIRETORES:

VALDEMIR TAVARES PEREIRA

LUIZ CARLOS PAES DE BARROS

A ESTANHO DE RONDÔNIA SOCIEDADE ANÔNIMA, com sede na Rua do ESTANHO, n.º 123, com CGC.00684.808/0001/35, na Cidade de Ariquemes, RO, torna público que o Ministério do Meio Ambiente - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA- em 06 de Outubro de 2.008, concedeu renovação por um período de quatro (04) anos, da Licença de Operação n.º 07 / 1.997, da ERS-Mina autorizando a lavra de minério de cassiterita na sua Filial, denominada de Mina Taboquinha CGC.00684808/0002/16, situada na Br 364, Km 601,5, Zona Rural, no Município de Itapua, do Oeste-RO, e a recuperação das áreas degradadas das frentes de lavra exauridas e paralizadas, situadas dentro dos limites geográficos da Floresta Nacional do Jamari, no Estado de Rondônia, observadas as condições discriminadas no verso do documento e nos demais anexos constantes do processo de solicitação de renovação.

Ariquemes, 14 de Outubro de 2.008
Eng. Minas Flávio Correia Mourão
Diretor

**ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO DE EDITAL**

Serão realizadas eleições sindicais no dia 29 de dezembro de 2008 na sede desta entidade, sito à Rua Rui Barbosa nº 1.112, Bairro Arigolândia, nesta capital, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, no período de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2008.

Euzébio André Guareschi
Presidente

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

A EMPRESA SILVA & SILVA PUBLICIDADE LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 04977837/0002-27 localizada na Av Calama , 2666 sala 06 Liberdade, Porto Velho/RO, vem comunicar o EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS 00001, 00002, 000004 à 000011; notas fiscais 000013 à 000037; notas fiscais 000040 à 000045, 000047, 000049, 000050 e 000052. Conforme ocorrência policial n.º 08E1002009147.